

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.106

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
Capital do Aroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022-PMQN

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2022
Pregão Eletrônico Nº 52/2022
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2022
VALIDADE: 19/08/2023

ATA REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, E A EMPRESA GALERA DA CESTA BÁSICA LTDA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, POR MOTIVO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO NO PE 001/2022.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Estado do Paraná com sede na Waldemar dos Santos, 1197, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.973.692/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF nº 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514/3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Waldemar dos Santos, 678, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro, Empresa GALERA DA CESTA BÁSICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 45.693.344/0001-61, Avenida RUA PAULO SÉRGIO DE LIMA MARASCA, 3958 - CEP: 87070060 - bairro: PARQUE INDUSTRIAL BANDEIRANTES, Maringá/PR, neste ato representado por procurador SR CRISTIANE MICHEL NASSER MANEIRA, brasileira, portadora da RG nº 77583181 SSP/PR e CPF 033.504.349-67, residente e domiciliado Maringá/PR, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos das Leis nºs. 10.520/02 e 8.666/93, suas alterações, demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Pregão 52/2022 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

DO OBJETO
O objeto do presente termo é REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, CONFORME DESCRIÇÃO DA PROPOSTA

LOTE 23: LOTE 23

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	2133	CERA LIQUIDA DE 1ª QUALIDADE - INCOLOR E CORES - MÍNIMO 750 ML TIPO INGLESA	UNID	155	R\$ 4,30	666,50	BRILMAX
TOTAL:							666,50

LOTE 28: LOTE 28

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	2141	CREME DENTAL - 90 G - 1ª QUALIDADE	UNID	110	R\$ 1,60	176,00	FREEDENTE
TOTAL:							176,00

LOTE 50: LOTE 50

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	2162	LÁ DE AÇO CARBONO ABRASIVO - C/ 08 (BOMBRI, ASSOLIAN)	PCT	677	R\$ 1,90	1.286,30	ASSOLIAN
TOTAL:							1.286,30

LOTE 57: LOTE 57

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	35990	CABOTI, tamanho regular, de 1ª qualidade, sem corte, produto fresco e com grau de maturação intermediário, odor agradável, consistência firme, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos.	KG	565	R\$ 3,96	2.237,40	CEASA
TOTAL:							2.237,40

LOTE 92: LOTE 92

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	7758	ABACAXI - VARIEDADE PEROLA, FRUTA IN NATURA DE 1ª QUALIDADE - MADURO - APRESENTANDO GRAU DE MATUREZA QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	232	R\$ 5,73	1.329,36	CEASA
TOTAL:							1.329,36

LOTE 94: LOTE 94

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	38272	ALFACE CRESPA, folhas íntegras, frescas, cor característica e uniforme, sem manchas e picadas de insetos e sem presença de folhas amareladas.	UND	100	R\$ 1,66	166,00	CEASA
TOTAL:							166,00

LOTE 95: LOTE 95

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	38273	ACELGA - unidade de tamanhos médios, folhas amplas e macias, de coloração uniforme, sem presença de picadas de insetos e sem presença de folhas amareladas, produtos fresco e in-natura	UND	20	R\$ 5,55	111,00	CEASA
TOTAL:							111,00

LOTE 96: LOTE 96

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	32781	BERINGELA legume in natura, espécie comum, de 1ª qualidade, extra, sem rama, de primeira e uniforme, não serão tolerados os defeitos que prejudiquem o consumo ou o rendimento como: dano profundo, podridão, tubérculos murchos ou passados, o produto deverá estar fresco, isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa e no ponto de consumo.	KG	35	R\$ 4,53	158,55	CEASA
TOTAL:							158,55

LOTE 97: LOTE 97

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	32670	BRÓCOLIS de 1ª qualidade, fresco, de tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, firme e íntegro isento de enfermidades, material terroso, sujidades, parasitas e larvas. livre de resíduos de fertilizantes e agrotóxicos, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	440	R\$ 6,18	2.719,20	CEASA
TOTAL:							2.719,20

LOTE 98: LOTE 98

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	33283	COUVE EM FOLHAS DE BOA QUALIDADE, COM BOM ASPECTO - MAÇO	UND	445	R\$ 4,30	1.913,50	CEASA
TOTAL:							1.913,50

LOTE 101: LOTE 101

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	32681	BATATA DOCE - 1ª qualidade, sem sinais de apodrecimento, brotos, lesões de origem física ou mecânica, isento de parasitas ou larvas, com características organolépticas preservadas.	KG	196	R\$ 3,15	617,40	CEASA
TOTAL:							617,40

LOTE 102: LOTE 102

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	38427	MANDIOCA, descascada, de boa qualidade, fácil cozimento, embalada.	KG	100	R\$ 4,75	475,00	CEASA
TOTAL:							475,00

LOTE 103: LOTE 103

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	33286	RÚCULA - de 1ª qualidade, fresca, de tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e íntegra. isenta de enfermidades, material terroso, sujidades, parasitas e larvas. livre de resíduos de fertilizantes e agrotóxicos, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. em maços de aproximadamente 250 gramas, embalados individualmente em plástico transparente.	UNID	189	R\$ 2,05	387,45	CEASA
TOTAL:							387,45

LOTE 104: LOTE 104

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	38329	CHEIRO VERDE cebolinha ou salsinha, folhas lisas, frescas, firmes e viçosas de coloração verde, maço	UND	294	R\$ 1,99	585,06	CEASA
TOTAL:							585,06

LOTE 105: LOTE 105

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	1916	PIMENTÃO VERDE COMUM - LEGUME IN NATURA DE 1ª QUALIDADE TAMANHO MÉDIO ISENTO DE MACHUCADO, FIRME, EM BOA APARIÇÃO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE, CONTENDO PESO E VALIDADE.	KG	447	R\$ 7,11	3.178,17	CEASA
TOTAL:							3.178,17

LOTE 106: LOTE 106

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	29768	UVA - IN NATURA, 1ª QUALIDADE, TIPO BENITACA, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZA, TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	52	R\$ 10,26	533,52	CEASA
TOTAL:							533,52

LOTE 107: LOTE 107

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	1915	PEPINO, de tamanho médio, liso, 1ª qualidade, com polpa íntegra e limpa, tamanho e coloração uniformes típico da variedade, sem manchas e bolores, sujidades, ferrugem sem lesões de origem física ou mecânica, devendo atender os padrões microbiológicos da RDC nº 12 de 02/01/01 da ANVISA, produto fresco e in-natura	KG	200	R\$ 5,46	1.092,00	CEASA
TOTAL:							1.092,00

LOTE 108: LOTE 108

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	38285	MORANGO IN NATURA, fruta fisiologicamente desenvolvida, firme, com maturação apropriada, íntegra, sem ferimentos, livre de pragas e doenças e munida de cálice e pedúnculo verde, sem sinais de fungos ou apodrecimento, produto fresco in natura - embalagem: Bandeja	UND	1000	R\$ 3,99	3.990,00	CEASA
TOTAL:							3.990,00

LOTE 109: LOTE 109

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	29767	MELÃO IN NATURA - 1ª QUALIDADE AMARELO, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZA, TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	552	R\$ 11,16	6.160,32	CEASA
TOTAL:							6.160,32

LOTE 110: LOTE 110

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	27681	MELANCIA FRUTA IN NATURA TIPO FAVORITA VERMELHA - GRAU DE AMADURECIMENTO ADEQUADO AO CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE MANCHAS NA CASCA E COR UNIFORME	KG	1352	R\$ 2,45	3.312,40	CEASA
TOTAL:							3.312,40

LOTE 111: LOTE 111

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	5459	TOMATE IN NATURA - LONGA VIDA (CARMEM), DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZA QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A	KG	1825	R\$ 4,16	7.592,00	CEASA
TOTAL:							7.592,00

CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS							
Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	1917	repolho - in natura 1ª qualidade tamanho médio, formato achatado, folhas devem ser turgentes e sem imperfeições, peso unitário em torno de 2,5 quilos, sem excesso de folhas externas removidas. deverá estar no ponto para consumo, isento de sujidades, manchas, vestígios de pragas, ferimentos ou defeitos, sem sinais de escurecimento enzimático	KG	2290	R\$ 1,91	4.373,90	CEASA
TOTAL:							4.373,90

LOTE 113: LOTE 113							
Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	7798	MAMÃO FORMOSA - FRUTA IN NATURA - 1ª qualidade, não serão tolerados os defeitos que prejudiquem o consumo ou o rendimento como: dano profundo, podridão, tubérculos murchos ou passados, o produto deverá estar fresco, isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa e no ponto de consumo	KG	4292	R\$ 7,41	31.803,72	CEASA
TOTAL:							31.803,72

LOTE 114: LOTE 114							
Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	38281	maçã fruta in natura tamanho médio, limpa, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. CAT-2TP 110	KG	4552	R\$ 6,17	28.085,84	CEASA
TOTAL:							28.085,84

LOTE 115: LOTE 115							
Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	38279	LIMÃO TAHITI, de primeira, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e íntegra, produto fresco e in natura	KG	200	R\$ 2,79	558,00	CEASA
TOTAL:							558,00

LOTE 116: LOTE 116							
Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	1909	LARANJA - Tipo beira rio ou pera, FRUTA IN NATURA TAMANHO MÉDIO, LISAS, DEVERÁ ESTAR NO PONTO PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, MANCHAS, VESTÍGIOS DE PRAGAS, FERIMENTOS, PODRIDÃO OU DEFETOS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR FRESCO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA E NO PONTO DE CONSUMO.	KG	1552	R\$ 2,94	4.562,88	CEASA
TOTAL:							4.562,88

LOTE 117: LOTE 117							
Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	38277	INHAME - produto de boa qualidade, com polpa íntegra e limpa, com coloração e tamanho uniformes, sem brotos, sem rachaduras ou cortes na casca, sem manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar a aparência e qualidade, livre de terras e resíduos de fertilizantes, isenta de umidade externa anormal, de colheita recente, com características que atendam à NTA 17 do decreto Estadual nº 12.486 de 20/07/78, acondicionado em embalagens de 01 kg, produto fresco e in natura.	KG	500	R\$ 7,49	3.745,00	CEASA
TOTAL:							3.745,00

LOTE 118: LOTE 118							
Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	29765	COUVE FLOR - IN NATURA - de 1ª qualidade, fresca, de tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e íntegra. isenta de enfermidades, material terroso, sujidades, parasitas e larvas. livre de resíduos de fertilizantes e agrotóxicos, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte, embalador individualmente em plástico transparente.	KG	445	R\$ 6,10	2.714,50	CEASA
TOTAL:							2.714,50

LOTE 119: LOTE 119							
Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	5458	CENOURA IN NATURA 1ª QUALIDADE - CATEGORIA EXTRA E CLASSE 18. DEVERÁ ESTAR FRESCA, SEM FOLHAS, UNIFORME E NO PONTO PARA O CONSUMO. NÃO SERÃO TOLERADOS OS DEFETOS QUE PREJUDIQUEM O CONSUMO OU O RENDIMENTO COMO: DANO MECÂNICO, DEFORMAÇÃO GRAVE, INJÚRIA POR PRAGAS OU DOENÇAS, LENHOSA, MURCHA, OMBRO VERDE OU ROXO, PODRIDÃO, RACHADA E RADICELA. O	KG	1120	R\$ 3,24	3.628,80	CEASA
TOTAL:							3.628,80

LOTE 120: LOTE 120							
Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	1896	CHUCHU 1ª QUALIDADE, IN NATURA, AUSÊNCIA DE BROTOS, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZA QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, FIRME, LIMPO, CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	949	R\$ 5,06	4.801,94	CEASA
TOTAL:							4.801,94

LOTE 121: LOTE 121							
Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	5480	CEBOLA IN NATURA TIPO BRANCA, SEM RESTA TAMANHO MÉDIO, 1ª QUALIDADE, NOVA, COM CASCA Sã SEM RUPTURAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	KG	1710	R\$ 5,12	8.755,20	CEASA
TOTAL:							8.755,20

LOTE 122: LOTE 122							
Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	1890	BETERRABA -legume in natura, espécie comum, de 1ª qualidade, extra, sem rama, de primeira e uniforme. Não serão tolerados os defeitos que prejudiquem o consumo ou o rendimento como: dano profundo, podridão, tubérculos murchos ou passados, o produto deverá estar fresco, isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa e no ponto de consumo.	KG	974	R\$ 5,20	5.064,80	CEASA
TOTAL:							5.064,80

LOTE 123: LOTE 123							
Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	888	BATATA - LEGUME TIPO INGLESA, LAVADA, ESPÉCIE LISA, 1ª QUALIDADE BRANCA, TAMANHO MÉDIO, IN NATURA - LIMPA, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZA QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS	KG	1900	R\$ 3,97	7.543,00	CEASA
TOTAL:							

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.106



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
ESTADO DO PARANA
CNPJ: 75.483.230/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
SITE: www.paranavai.pr.gov.br E-MAIL: gabinete@paranavai.pr.gov.br

CONTRATO 235/2022 referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 84/2022

Contrato de AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA INTEGRANTES DA FANFARRA, PARA AS CRIANÇAS DO PROJETO PROCEED E PARA O SETEMBRO AMARELO, que entre si celebram o Município de Santo Antônio do Caiuá e a empresa TRY SUPRIMENTOS LTDA

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO CAIUA, inscrito em Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF) sob nº 75.483.230/0001-58 sediada na Av. São João, 415 - centro - Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, José Gabriel Gonçalves Fachiano, inscrito em Registro Geral sob nº 8.289.037-8/SS-PR e CPF sob nº 049.470.479-92, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e TRY SUPRIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita em Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 41.443.533/0001-02 e sediada à R. GUILLERME KANTON, 456, APT. 122 São Mateus do Sul-Estado do Paraná, neste ato representado por seu representante legal ODAIR JOSÉ MARCIANO, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem, tendo em vista os ditames da Lei Estadual nº 15.608/07 e as normas gerais estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/1993, bem como o conteúdo do procedimento licitatório registrado como Dispensa de Licitação nº Compras e Serviços nº 84/2022, celebrar o presente contrato de compras mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto

O objeto do presente instrumento é a AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA INTEGRANTES DA FANFARRA, PARA AS CRIANÇAS DO PROJETO PROCEED E PARA O SETEMBRO AMARELO.

CLÁUSULA SEGUNDA: Das Especificações do Objeto

1.1- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- Generalidades

A execução do contrato obedecerá às normas gerais do Município de Santo Antônio do Caiuá. Caberá à CONTRATADA a responsabilidade da entrega em dia de todo o material dos serviços, ficando a seu critério a elaboração do planejamento dos trabalhos dentro da mesma do equipamento auxiliar, como melhor lhe convier.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Regime de Execução

O regime de execução indireta do presente contrato é de empreitada por MENOR PREÇO POR ITEM

CLÁUSULA QUARTA: Das Obrigações da Contratada

A Contratada, na realização dos serviços, compromete-se a:

- 1. Executar, na melhor forma a entrega do material contratado, após a autorização desta municipalidade e consequente emissão de autorização de fornecimento assinada pelo responsável pelo setor competente.
2. Emitir nota fiscal fatura, em moeda corrente vigente no país, em nome da Contratante.
3. Assumir integral e exclusiva responsabilidade, no que diz respeito aos ônus e obrigações fiscais decorrentes do Contrato a ser firmado, como também as obrigações trabalhistas, previdenciárias, de acidentes de trabalho e demais encargos sociais, além dos danos e ou prejuízos que a qualquer título causar à Contratante e ou a terceiros em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e por seus prepostos e sucessores.
4. Coordenar e supervisionar a entrega do material, cumprindo rigorosamente as exigências contidas neste Contrato.
5. A CONTRATADA obriga-se quando solicitada, a prestar informações e esclarecimentos a este Município de Santo Antônio do Caiuá, concernentes a execução do serviço contratado.
6. A CONTRATADA se compromete a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUINTA: Das Obrigações da Contratante

A CONTRATANTE obriga-se a:

- 1. Emitir a autorização de fornecimento com a determinação do que deverá ser realizado, o prazo máximo para a entrega, o valor que deverá ser pago e a autorização para a entrega do material.
2. Fiscalizar a execução dos serviços prestados pela Contratada, especialmente no que se refere à perfeita execução e qualidade dos mesmos.
3. Eletuar o pagamento da entrega do bem solicitado e devidamente faturado, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da entrega do bem e aceite pelo setor responsável deste Município de Santo Antônio do Caiuá.

CLÁUSULA SEXTA: Do Preço/Itens

O valor a ser pago por esta Dispensa de Licitação nº Compras e Serviços 84/2022, será de R\$ 4.995,00 (quatro mil novecentos e noventa e cinco reais).

Table with 5 columns: Item, Quantidade, Unidade, Descrição, Preço Unit, Preço Total. Contains 10 rows of item details for t-shirts.

CLÁUSULA SÉTIMA: Dos Prazos

O prazo para entrega dos materiais é de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de emissão da autorização de fornecimento pelo Município de Santo Antônio do Caiuá, e qual será expedida, após a assinatura do contrato. O presente contrato terá vigência até 21 de Novembro de 2022, o início da vigência contratual se iniciará na data da assinatura do contrato.

Parágrafo Único: Os prazos acima estabelecidos poderão ser prorrogados na forma da legislação em vigor.

CLÁUSULA OITAVA: Do Reajuste

O objeto do presente contrato pode ser alterado se for necessário acréscimo ou supressão do objeto, até o limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA NONA: Da Despesa

As despesas decorrentes da entrega do objeto do presente licitação correrão por conta dos recursos 2.011.3390.30 - 5 - 79/2022 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA DÉCIMA: Das Penalidades

No caso de descumprimento de qualquer das cláusulas constantes do contrato, sujeitar-se a CONTRATADA à aplicação das seguintes sanções de forma isolada ou cumulativa:

- a) Advertência;
b) Multa moratória de 0,2 % (dois décimos por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso, até o limite de 2% (dois por cento) do valor total do contrato, quando então se opera a rescisão do instrumento contratual;
c) multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor total do contrato quando, por culpa do dolo da CONTRATADA, houver rescisão ou descumprimento de obrigação contratual, bem como no caso de rescusa em assinar o contrato;
d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Santo Antônio do Caiuá, pelo prazo de 2 (dois) anos, em casos de renúncia em fatos penalizados com advertências, abandono da execução do contrato ou inexecução contratual;
e) Proposição ao Prefeito de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 5 (cinco) anos, nos casos previstos no artigo 156, da Lei Estadual nº 15.608/2007

PARAGRAFO ÚNICO

Os valores das multas acima previstas serão deduzidos do faturamento que se seguir à correspondente imposição.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Rescisão

O contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, de pleno direito, independente de interposição judicial ou extrajudicial, e na forma prevista nos artigos 126 a 131, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Dos Casos Omissos

Para a solução dos casos não regulados por esse Contrato aplica-se a Lei Estadual nº 15.608/2007, bem como as normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Reconhecimento dos direitos

O reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Publicação

A publicação resumida desse Contrato na imprensa deverá ser providenciada pelo Município de Santo Antônio do Caiuá até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Do Foro

As partes elegem o foro de Alto Paraná Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas desse Contrato.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante 02 (duas) testemunhas, também signatárias.

Santo Antônio do Caiuá, 22 de Agosto de 2022

José Gabriel Gonçalves Fachiano, Prefeito Municipal; Try Suprimentos Ltda, Contratada.

Testemunhas:

R.G. R.G.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
ESTADO DO PARANA
CNPJ: 75.483.230/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
SITE: www.paranavai.pr.gov.br E-MAIL: gabinete@paranavai.pr.gov.br

CONTRATO 230/2022 referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº80/2022

Contrato de AQUISIÇÃO DE CAMISETAS DO EVENTO 7 DE SETEMBRO, PARA INTEGRANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (INCLUSO ALUNOS E FUNCIONÁRIOS), que entre si celebram o Município de Santo Antônio do Caiuá e a empresa TRY SUPRIMENTOS LTDA

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO CAIUA, inscrito em Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF) sob nº 75.483.230/0001-58 sediada na Av. São João, 415 - centro - Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, José Gabriel Gonçalves Fachiano, inscrito em Registro Geral sob nº 8.289.037-8/SS-PR e CPF sob nº 049.470.479-92, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e TRY SUPRIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita em Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 41.443.533/0001-02 e sediada à R. GUILLERME KANTON, 456, APT. 122 São Mateus do Sul-Estado do Paraná, neste ato representado por seu representante legal ODAIR JOSÉ MARCIANO, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem, tendo em vista os ditames da Lei Estadual nº 15.608/07 e as normas gerais estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/1993, bem como o conteúdo do procedimento licitatório registrado como Dispensa de Licitação nº Compras e Serviços nº 80/2022, celebrar o presente contrato de compras mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto

O objeto do presente instrumento é a AQUISIÇÃO DE CAMISETAS DO EVENTO 7 DE SETEMBRO, PARA INTEGRANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (INCLUSO ALUNOS E FUNCIONÁRIOS).

CLÁUSULA SEGUNDA: Das Especificações do Objeto

1.1- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- Generalidades

A execução do contrato obedecerá às normas gerais do Município de Santo Antônio do Caiuá. Caberá à CONTRATADA a responsabilidade da entrega em dia de todo o material dos serviços, ficando a seu critério a elaboração do planejamento dos trabalhos dentro da mesma do equipamento auxiliar, como melhor lhe convier.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Regime de Execução

O regime de execução indireta do presente contrato é de empreitada por MENOR PREÇO POR ITEM

CLÁUSULA QUARTA: Das Obrigações da Contratada

A Contratada, na realização dos serviços, compromete-se a:

- 1. Executar, na melhor forma a entrega do material contratado, após a autorização desta municipalidade e consequente emissão de autorização de fornecimento assinada pelo responsável pelo setor competente.
2. Emitir nota fiscal fatura, em moeda corrente vigente no país, em nome da Contratante.
3. Assumir integral e exclusiva responsabilidade, no que diz respeito aos ônus e obrigações fiscais decorrentes do Contrato a ser firmado, como também as obrigações trabalhistas, previdenciárias, de acidentes de trabalho e demais encargos sociais, além dos danos e ou prejuízos que a qualquer título causar à Contratante e ou a terceiros em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e por seus prepostos e sucessores.
4. Coordenar e supervisionar a entrega do material, cumprindo rigorosamente as exigências contidas neste Contrato.
5. A CONTRATADA obriga-se quando solicitada, a prestar informações e esclarecimentos a este Município de Santo Antônio do Caiuá, concernentes a execução do serviço contratado.
6. A CONTRATADA se compromete a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUINTA: Das Obrigações da Contratante

A CONTRATANTE obriga-se a:

- 1. Emitir a autorização de fornecimento com a determinação do que deverá ser realizado, o prazo máximo para a entrega, o valor que deverá ser pago e a autorização para a entrega do material.
2. Fiscalizar a execução dos serviços prestados pela Contratada, especialmente no que se refere à perfeita execução e qualidade dos mesmos.
3. Eletuar o pagamento da entrega do bem solicitado e devidamente faturado, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da entrega do bem e aceite pelo setor responsável deste Município de Santo Antônio do Caiuá.

CLÁUSULA SEXTA: Do Preço/Itens

O valor a ser pago por esta Dispensa de Licitação nº Compras e Serviços 80/2022, será de R\$ 12.388,16 (doze mil trezentos e noventa e oito reais e dez centavos).

Table with 5 columns: Item, Quantidade, Unidade, Descrição, Preço Unit, Preço Total. Contains 15 rows of item details for t-shirts.

CLÁUSULA SÉTIMA: Dos Prazos

O prazo para entrega dos materiais é de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de emissão da autorização de fornecimento pelo Município de Santo Antônio do Caiuá, e qual será expedida, após a assinatura do contrato. O presente contrato terá vigência até 18 de Novembro de 2022, o início da vigência contratual se iniciará na data da assinatura do contrato.

Parágrafo Único: Os prazos acima estabelecidos poderão ser prorrogados na forma da legislação em vigor.

CLÁUSULA OITAVA: Do Reajuste

O objeto do presente contrato pode ser alterado se for necessário acréscimo ou supressão do objeto, até o limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA NONA: Da Despesa

As despesas decorrentes da entrega do objeto do presente licitação correrão por conta dos recursos 2.022.3390.30 - 1 - 155/2022 - Manutenção do Centro Cultural.

CLÁUSULA DÉCIMA: Das Penalidades

No caso de descumprimento de qualquer das cláusulas constantes do contrato, sujeitar-se a CONTRATADA à aplicação das seguintes sanções de forma isolada ou cumulativa:

- a) Advertência;
b) Multa moratória de 0,2 % (dois décimos por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso, até o limite de 2% (dois por cento) do valor total do contrato, quando então se opera a rescisão do instrumento contratual;
c) multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor total do contrato quando, por culpa do dolo da CONTRATADA, houver rescisão ou descumprimento de obrigação contratual, bem como no caso de rescusa em assinar o contrato;
d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Santo Antônio do Caiuá, pelo prazo de 2 (dois) anos, em casos de renúncia em fatos penalizados com advertências, abandono da execução do contrato ou inexecução contratual;
e) Proposição ao Prefeito de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 5 (cinco) anos, nos casos previstos no artigo 156, da Lei Estadual nº 15.608/2007

PARAGRAFO ÚNICO

Os valores das multas acima previstas serão deduzidos do faturamento que se seguir à correspondente imposição.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Rescisão

O contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, de pleno direito, independente de interposição judicial ou extrajudicial, e na forma prevista nos artigos 126 a 131, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Dos Casos Omissos

Para a solução dos casos não regulados por esse Contrato aplica-se a Lei Estadual nº 15.608/2007, bem como as normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Reconhecimento dos direitos

O reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Publicação

A publicação resumida desse Contrato na imprensa deverá ser providenciada pelo Município de Santo Antônio do Caiuá até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Do Foro

As partes elegem o foro de Alto Paraná Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas desse Contrato.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante 02 (duas) testemunhas, também signatárias.

Santo Antônio do Caiuá, 19 de Agosto de 2022.

José Gabriel Gonçalves Fachiano, Prefeito Municipal; Try Suprimentos Ltda, Contratada.

Testemunhas:

R.G. R.G.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA

EXTRATO DE CONTRATO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Contrato Nº.: 229/2022
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
Contratada.: ROSANGELA DE LIMA MONTEIRO
Valor.....: 4.995,00 (quatro mil novecentos e noventa e cinco reais)
Vigência.....: Início: 18/08/2022 Término: 17/08/2023
Licitação.....: Dispensa de Licitação nº Compras e Serviços Nº.: 79/2022
Recursos.....: Dotação: 2.150.3.3.90.30.00.00.00 (396)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE TENIS PARA OS INTEGRANTES DO GRUPO DA FANFARRA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA.
Santo Antônio do Caiuá, 22 de Agosto de 2022



EXTRATO DE CONTRATO

DAS PARTES
P. M. PLANALTINA DO PARANÁ - PR PAULO VIEIRA PINTO PROMOÇÕES - CNPJ: 02.845.161/0001-01.

LICITAÇÃO: Pregão N.º 47/2022
CONTRATO: N.º 75/2022.

OBJETO: Aquisições de caderno e estojo escolares personalizados (branco e hino do Município) para alunos da Rede Pública Municipal (Educação Infantil e Ensino Fundamental), em consonância com a Lei Municipal nº 242/2022, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

VALOR TOTAL R\$: 5.394,00 (cinco mil, trezentos e noventa e quatro reais)
FUNDAMENTO JURIDICO: Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002 e suas alterações e subsidiariamente com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, Decreto nº 10.204/2019, Leis Complementares 123/2006, 147/2014 e 155/2016 e Lei e demais legislação aplicável.

RECURSO: Próprio.

SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

ITENS, QUANTIDADES E VALORES:

Table with 5 columns: Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$. Contains 1 row for 'ESTOJO ESCOLAR MODELO CANOA: MATERIAL: MATELASSÉ SINTÉTICO GRAMATURA 0,08 COMPOSIÇÃO: POLIÉSTER - ESTILO DA PEÇA: COR AZUL MARINHO BORDADO CONFORME MODELO EM ANEXO, ATÉ 20.000 PONTOS, COM 2 COMPARTIMENTOS PARA OBJETOS - FECHAMENTO: ZIPER: COR A DEFINIR. DIMENSÕES APROXIMADAS: MEDIDAS (AXLX): 9X23X8 CM - PESO DO PRODUTO: 0,150G CAPACIDADE: 1,5L'.

Planaltina do Paraná - Estado do Paraná, 19 de agosto de 2022

Celso Maggioni
Prefeito



ERRATA DA PORTARIA Nº 145/2022, PUBLICADO NO JORNAL DIÁRIO DO NOROESTE Nº 19.003 DO DIA 25/03/2022, PÁGINA 11.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Designar a partir do dia 22/03/2022, a servidora pública municipal Luciana Paula Landim, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 4.77.922-7 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº. 020.776.729-78, nomeada pelo Decreto nº 005/2011, ocupante do cargo de provimento efetivo de Pedagoga com Especialização em Psicopedagogia-40h/s., para prestar seus serviços como Auxiliar Administrativo junto as Secretarias da Escola Municipal "Cristiano Barbon" e C.M.E.I- Centro Municipal de Educação Infantil "Vitoria Stefane Barbon", ambas do Distrito de Santa Maria.

LEI-SE

Art. 1º - Designar a partir do dia 22/03/2022, a servidora pública municipal Luciana Paula Landim, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 4.77.922-7 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº. 020.776.729-78, nomeada pelo Decreto nº 005/2011, ocupante do cargo de provimento efetivo de Pedagoga com Especialização em Psicopedagogia-40h/s., para prestar seus serviços como Secretária Escolar junto as Secretarias da Escola Municipal "Cristiano Barbon" e C.M.E.I- Centro Municipal de Educação Infantil "Vitoria Stefane Barbon", ambas do Distrito de Santa Maria.

Alto Paraná, 22 de agosto de 2022

CLAUDEMIR JOIA PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.106

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE. Pregão Eletrônico nº 053/2022-PM/QN. Extrato de Registro de Preços nº 179/2022. Descrição de itens: BODY 100% algodão tecido canelado, mangas compridas, tamanhos: P, M, G.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA ESTADO DO PARANÁ. Decreto nº 177/2022. SÚMULA: Fica aditivado o Contrato nº 002/2022, datado 04/02/2022 e dá outras providências.

Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo. Pregão Eletrônico N.º 047/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 139/2022. O município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, torna público que às 08h30min do dia 02 de setembro de 2022, na Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo...

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE. Pregão Eletrônico nº 053/2022-PM/QN. Extrato de Registro de Preços nº 179/2022. Descrição de itens: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL-embalagem com 10 unidades, tamanho "P", gel ultra absorvente, com barreiras laterais anti vazamento, prática, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico.

ESTADO DO PARANÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ. Extrato de Contrato Termo de Ratificação. Contrato Nº.: 232/2022. Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ.

ESTADO DO PARANÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ. Extrato de Contrato Termo de Ratificação. Contrato Nº.: 233/2022. Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ.

ESTADO DO PARANÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ. Extrato de Contrato Termo de Ratificação. Contrato Nº.: 234/2022. Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA ESTADO DO PARANÁ. Decreto nº 185/2022. SÚMULA: Fica aditivado o Contrato nº 008/2021, datado 02/02/2021 e dá outras providências.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA ESTADO DO PARANÁ. Decreto nº 185/2022. SÚMULA: Fica aditivado o Contrato nº 008/2021, datado 02/02/2021 e dá outras providências.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA ESTADO DO PARANÁ. Termo de Homologação de Processo Licitatório. Objeto: SERVIÇO DE ASSESSORIA NA ALIMENTAÇÃO DE PROCESSOS DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA NO SISTEMA COMPREV - DATAPREV.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE. Rua Waldemar dos Santos, 1197 - Centro - CEP. 87.930-000. CNPJ. 76.973.692/0001-16 - Querência do Norte - Paraná.

COMUNICADO DE LICITAÇÃO DESERTA. Pregão Eletrônico Nº 45/2022. A Prefeitura Municipal de Querência do Norte comunica que por ausência de empresa habilitada a participar do certame, Pregão Eletrônico Nº 45/2022 que teve como objeto Serviços de Hospedagem no Município de Querência do Norte PR, foi considerada "DESERTA" em 05/07/2022 e 22/08/2022.

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE. Pregão Eletrônico N.º 058/2022. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe às proponentes: NSA GUADALUPE COMERCIO E SERVIÇO LTDA.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI. C.N.P.J. (ME) 76.413.081/0001-42. Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro Fonefax: (44) 3433-1112 CEP - 87.790.000 - NOVA ALIANÇA DO IVAI - PARANÁ.

AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO Nº 60/2022. Pregão Eletrônico - Registro de Preços Nº 33/2022. Destinada Exclusivamente a Participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 Horas do dia 05/09/2022, fará realizar o PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS, conforme especifica abaixo:

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL. Comunicado. Declaração do Imposto Territorial Rural - ITR 2022. Estamos no período de preenchimento e envio das Declarações do IMPOSTO TERRITORIAL RURAL - ITR do exercício de 2022. De acordo com a IN RFB nº 2.095/2022, o prazo para entrega da DITR/2022 será de 15 de agosto a 30 de setembro de 2022.

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL. Comunicado. Declaração do Imposto Territorial Rural - ITR 2022. Os valores estabelecidos tiveram como base o Laudo Técnico de Avaliação do VTN, em conformidade com as apólices agrícolas do solo do município e tendo como referência os valores do VTN publicados pelo Departamento de Economia Rural - DERAL, da Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento - SEAB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ - PARANÁ. AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 53/2022. O Município de Planaltina do Paraná vem por meio do Pregoeiro, tornar público: MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO DE AVALIAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.106

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA ESTADO DO PARANÁ. Extrato de Termo Aditivo. Processo Administrativo nº 133/2022. 4º Termo Aditivo nº 116/2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE ESTADO DO PARANÁ. AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO DIGITAL E ADMINISTRATIVO Nº 2560/2022. MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 06/2022. MENOR PREÇO GLOBAIS.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE. DECRETO Nº 1445/2022. Dispõe sobre a Composição do Conselho Municipal de Cultura, e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE Estado do Paraná. TERMO ADITIVO. 1º Termo aditivo do contrato nº. 23/2022, decorrente de Pregão nº. 03/2022 de AQUISIÇÕES PARCELADAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ Estado do Paraná. PORTARIA Nº 416 / 2022. O Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico 102/2022. Para Compra e Outros Serviços. Processo Administrativo: 2391/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE Estado do Paraná. TERMO ADITIVO. 1º Termo aditivo do contrato nº. 19/2022, decorrente de Pregão nº. 03/2022 de AQUISIÇÕES PARCELADAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ. Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01. Fone/Fax 0xx44 445-8150 - CNPJ 76.238.435/0001-30. Site www.saojoaodocaiua.pr.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ. Praça Gláucio Madalozzo 234 - Centro. Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222. C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 CEP 87860-000.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE Estado do Paraná. TERMO ADITIVO. 1º Termo aditivo do contrato nº. 24/2022, decorrente de Pregão nº. 03/2022 de AQUISIÇÕES PARCELADAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA ESTADO DO PARANÁ. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO. O prefeito Municipal, ANTONIO CARLOS CAUNETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO. DAS PARTES. P. M. PLANALINA DO PARANÁ - PR. ASSOCIAÇÃO DE AMPARO A 3ª IDADE - UNIDADE DE CONVIVÊNCIA AVE MARIA - UNICAM DE PLANALINA DO PARANÁ - PR. CNPJ: 00.360.090/0001-21.

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE Estado do Paraná. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe às proponentes:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ Estado do Paraná. PORTARIA Nº. 419/ 2022. Claudemir Jôia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º da Lei Municipal nº 3.079/2019;


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

 Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
 Fone/Fax 0xx44445-1241 - CNPJ 76.238.435/0001-30
 E-mail psjcaiu@uol.com.br

CEP 87.740-000 - São João do Caiuá - Paraná

PROGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2022
PROCESSO Nº 0167/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0143/2022

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, FESTIVIDADES E HOMENAGENS, MATERIAIS DE COPA E COZINHA), DESTINADOS AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTA MUNICÍPIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ E A EMPRESA L.P VASSOLER & VASSOLER LTDA

 Pelo presente **CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS** de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.238.435/0001-30, com sede à Rua Dom Pedro II, 800 - Centro, nesta cidade, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Stefan Tome Pauka, brasileiro, casado, maior, médio, portador da CI/RG Nº. 7.501.372-8 e inscrito no CPF/MF nº 034.112.319-63, residente e domiciliado à Rua Silvestre Tarniovi, nº 416, em São João do Caiuá - PR, doravante denominado **CONTRATANTE**, E, de outro lado, a empresa **L. P. VASSOLER & VASSOLER LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 01.095.164/0001-02, com sede na AV SENADOR SOUZA NAVES, 641, EDIF. CENTRO, CEP 87740000 na cidade de SÃO JOÃO DO CAIUÁ, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Lucilene Poggi Vassoler, brasileira, casada, empresária, portador da CI/RG Nº3.607.550-3. Inscrição no CPF/MF Nº. 570.670.829-00, residente e domiciliado na Avenida Senador Souza Naves, nº 641, na cidade de São João do Caiuá, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**

"As partes acima nominadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 059/2022, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes."

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, FESTIVIDADES E HOMENAGENS, MATERIAIS DE COPA E COZINHA), DESTINADOS AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTA MUNICÍPIO. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preço.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

LOTE 3: LOTE 3

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	25954	BALA DE COCO EMBALAGEM COM 400GRAMA	Pct	50	R\$ 9,10	455,00	FUTRICA
					TOTAL:	455,00	

LOTE 6: LOTE 6

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	8993	BOLACHA AMANTEIGADA	KG	30	R\$ 57,33	1.719,90	COME COME
					TOTAL:	1.719,90	

LOTE 7: LOTE 7

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	29904	BOLACHA DE NATA	KG	30	R\$ 57,33	1.719,90	COME COME
					TOTAL:	1.719,90	

LOTE 8: LOTE 8

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	25956	CHOCOLATE GRANULADO CROCANTE. EMBALAGEM COM 01 KG	UND	5	R\$ 16,58	82,90	HARALD
					TOTAL:	82,90	

LOTE 9: LOTE 9

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	25957	COLHER DESCARTÁVEL COLORIDA EMBALAGEM COM 50 UNIDADES COR A ESCOLHER	Pct	50	R\$ 5,15	257,50	FORFEST
					TOTAL:	257,50	

LOTE 11: LOTE 11

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	29908	COXINHA DE CARNE,PESO APROX. 20 GRAMAS.FRITO	CENT	50	R\$ 77,67	3.883,50	CASA DO PAO
					TOTAL:	3.883,50	

LOTE 12: LOTE 12

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	29909	CUECA DOCE,COM RECHEIO DE LEITE CONDENSADO E CÔCO RALADO. ASSADO	KG	40	R\$ 58,00	2.320,00	CASA DO PAO
					TOTAL:	2.320,00	

LOTE 13: LOTE 13

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	9000	DOCE "CAROLINA" COM RECHEIO DE DOCE DE LEITE E COBERTURA DE CHOCOLATE	KG	30	R\$ 56,00	1.680,00	CASA DO PAO
					TOTAL:	1.680,00	

LOTE 14: LOTE 14

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	9002	FATIAS HÚNGURAS COM RECHEIO E COBERTURA DE CÔCO RALADO E LEITE CONDENSADO (ASSADO)	KG	40	R\$ 52,67	2.106,80	CASA DO PAO
					TOTAL:	2.106,80	

LOTE 15: LOTE 15

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	25959	FORMINHAS DE PAPEL PARA BRIGADEIRO Nº 05, COM 100 UNIDADES. COR A ESCOLHER	Pct	50	R\$ 1,63	81,50	JUNCO
					TOTAL:	81,50	

LOTE 16: LOTE 16

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	25960	FORMINHA PARA DOÇES 4 PÉTALAS EMBALAGEM COM 40 UNID COR LISA A ESCOLHER	Pct	50	R\$ 5,63	281,50	SÔNHO MÁGICO
					TOTAL:	281,50	

LOTE 17: LOTE 17

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	29910	GARFO DESCARTÁVEL COLORIDO TAMANHO APROX:13 CM. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.COR; A ESCOLHER	Pct	50	R\$ 5,18	259,00	FORFEST
					TOTAL:	259,00	

LOTE 19: LOTE 19

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	21878	KIBE COM PESO APROX. 20 GRAMAS. FRITO	CENT	50	R\$ 77,67	3.883,50	CASA DO PAO
					TOTAL:	3.883,50	

LOTE 20: LOTE 20

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	8998	MINI CROISSANT	KG	60	R\$ 85,00	5.100,00	CASA DO PAO
					TOTAL:	5.100,00	

LOTE 21: LOTE 21

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	5807	MORTADELA TIPO BOLOGNA, DEFUMADA, FATIADA	KG	100	R\$ 47,67	4.767,00	PERDIGAO
					TOTAL:	4.767,00	

LOTE 24: LOTE 24

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	9003	PÃO DE QUEIJO (ASSADO), PESO APROXIMADO 20 GRAMAS	KG	80	R\$ 56,67	4.533,60	CASA DO PAO
					TOTAL:	4.533,60	

LOTE 25: LOTE 25

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	8277	PÃO FRANCÊS. PESO APROXIMADO DE 50 GRAMAS CADA	KG	300	R\$ 23,97	7.191,00	CASA DO PAO
					TOTAL:	7.191,00	

LOTE 26: LOTE 26

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	25963	UNIDADE, COM FARINHA DE TRIGO TIPO 1, ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO	UND	20	R\$ 8,78	175,60	SONHO MÁGICO
					TOTAL:	175,60	

LOTE 27: LOTE 27

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	25964	PAPEL DE SEDA PARA BOLA DE COCO COM FRANJA EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 48 UNIDADES COR ESCOLHER	Pct	50	R\$ 2,38	119,00	JUNCO
					TOTAL:	119,00	

LOTE 28: LOTE 28

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	29905	BOLINHA DE QUEIJO,PESO APROXIMADO 20 GRAMAS FRITO	CENT	50	R\$ 77,67	3.883,50	CASA DO PAO
					TOTAL:	3.883,50	

LOTE 29: LOTE 29

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	25965	PRATO DESCARTÁVEL COLORIDO TAMANHO APROX 15CM PACOTE COM 10 UNIDADE	Pct	150	R\$ 2,34	351,00	FORFEST
					TOTAL:	351,00	

LOTE 31: LOTE 31

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	6398	RISOLE FRITO COM RECHEIO DE CARNE PESO APROXIMADO 20 GRAMAS CADA	CENT	50	R\$ 77,67	3.883,50	CASA DO PAO
					TOTAL:	3.883,50	

LOTE 32: LOTE 32

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	9005	ROSCA DOCE (ASSADA)	KG	50	R\$ 29,33	1.466,50	CASA DO PAO
					TOTAL:	1.466,50	

LOTE 34: LOTE 34

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	9006	TORTA SALGADA (EMPADÃO) COM RECHEIO DE FRANGO COM CREAM CHEESE, MILHO VERDE, ERVILHA E AZEITONA. TIPO MASSA PODRE, ASSADO.	KG	100	R\$ 77,33	7.733,00	CASA DO PAO
					TOTAL:	7.733,00	

LOTE 35: LOTE 35

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	9007	TORTA SALGADA COM RECHEIO DE PRESUNTO, MUSSARELA TOMATE, CREME DE LEITE E ORÉGANO. TIPO TORTA "TORTA DELÍCIA".	KG	100	R\$ 77,33	7.733,00	CASA DO PAO
					TOTAL:	7.733,00	

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
		ASSADO				7.733,00	
						TOTAL:	7.733,00

LOTE 36: LOTE 36

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	25968	VELA PARA ANIVERSÁRIO COM GLÍTER NÚMEROS DE 0 A 9 FABRICADO EM PARAFINA TAMANHO COM UNIDADE	UND	20	R\$ 6,15	123,00	JUNCO
					TOTAL:	123,00	

LOTE 37: LOTE 37

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	25967	VELA VULCATA CASCATO EMBALAGEM COM UNIDADE	UND	20	R\$ 6,76	135,20	JUNCO
					TOTAL:	135,20	

LOTE 38: LOTE 38

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	8995	BOLO DE COCO (ASSADO)	KG	40	R\$ 39,00	1.560,00	CASA DO PAO
					TOTAL:	1.560,00	

LOTE 39: LOTE 39

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	17182	BOLO DE CHOCOLATE MASSA DE CHOCOLATE RECHEIO DE BRIGADEIRO COBERTURA DE CHANTILY DE CHOCOLATE	KG	50	R\$ 35,00	1.750,00	CASA DO PAO
					TOTAL:	1.750,00	

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

 2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na **alínea 'd' do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993**.

2.2.1.1. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

2.2.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:

a) os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.2.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.106

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de São João do Caiuá, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.4. A (s) fornecedora (s) classificada (s) ficará (ão) obrigada (s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos, ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.4.2. Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no local conforme edital, contra recibo da CONTRATANTE, após o recebimento da ordem de compra do produto de acordo com a quantidade solicitada, no prazo máximo conforme edital, devendo estes ser cumpridos pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações e demais exigências contidas no TERMO DE REFERÊNCIA.

7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.4.4. As quantidades serão solicitadas pelo (s) departamentos Solicitante (s), por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os produtos, descrito na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.5.1. Serão recusados os produtos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, conforme edital, contados do recebimento definitivo dos produtos, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela (s) fornecedora (s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de segurança social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesa constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observadas as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

08.001.08.244.0023.2.090.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.244.0023.2.091.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.244.0023.2.091.3.3.90.30.00.00. - 940 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.243.0023.6.098.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.243.0023.6.098.3.3.90.30.00.00. - 934 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.243.0023.6.100.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.243.0023.6.104.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta Ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:

10.1.1. Suspensão temporária da participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.

10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

10.1.4. O descumprimento do prazo de fornecimento dos produtos, sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do material dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.

10.1.5. A não execução dos fornecimentos solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EFICÁCIA

11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica www.saojoaoocaiua.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Parágrafo único – Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- "prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- "prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- "prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- "prática coercitiva"**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- "prática obstrutiva"**:
 - Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;
 - Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção;
 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo;
 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

12.1. Ficá eleito o Foro da Comarca de Alto Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS.

13.1. O recebimento e a fiscalização do registro de preços, serão realizados da seguinte forma:

O recebimento e acompanhamento dos produtos, será realizado pela servidora pública dos Departamentos Solicitante, pelo recebimento dos produtos, conforme Decreto nº 5.199/2022. E a fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida pela servidora **José Santiago**, nomeada através do DECRETO 5.199/2022.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo responsável designado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pela empresa detentora da Ata, qualificado preambularmente, representando a empresa detentora, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.saojoaoocaiua.pr.gov.br.

São João do Caiuá, Estado do Paraná 22 de agosto de 2022.

STEFAN TOMÉ PAUKA
CPF/MF nº 034.112.319-63
PREFEITO MUNICIPAL

LUCILENE POGGI VASSOLER
CPF/MF nº 570.670.829-00
REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

CPF/MF: _____

CPF/MF: _____

Assinatura: _____

Assinatura: _____

**PREFEITURAMUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ**

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44445-1241 - CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail psjcaiuau@uol.com.br
CEP 87.740-000 - São João do Caiuá - Paraná

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2022
PROCESSO Nº 0167/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0144/2022**

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, FESTIVIDADES E HOMENAGENS, MATERIAIS DE COPA E COZINHA), DESTINADOS AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTA MUNICÍPIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ E A EMPRESA NOROESTE LICITAÇÕES LTDA.

1. De um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.238.435/0001-30, com sede à Rua Dom Pedro II, 800 - Centro, nesta cidade, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Stefan Tome Pauka, brasileiro, casado, maior, médio, portador da CI/RG nº 7.501.372-8 e inscrito no CPF/MF nº 034.112.319-63, residente e domiciliado à Rua Silvestre Tarniovi, nº 416, em São João do Caiuá - PR, doravante denominado **CONTRATANTE**. E, de outro lado, a empresa **NOROESTE LICITAÇÕES LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 38.852.363/0001-28, com sede na Avenida Parigot de Souza, nº 2445, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, neste ato representada pela Sra. Ana Paula Machado Pastori, brasileira, solteira, empresária, portadora do CI/RG nº 13.198.762-5 e inscrito no CPF/MF nº 096.026.099-40, residente e domiciliado na Rua Piauí, nº 1221, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná doravante denominada **CONTRATADA**.

*As partes acima nominadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do PREGÃO ELETRÔNICO nº 059/2022, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. "

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, FESTIVIDADES E HOMENAGENS, MATERIAIS DE COPA E COZINHA), DESTINADOS AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTA MUNICÍPIO. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preço.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

LOTE 1: Lote

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	29903	AGUA MINERAL SEM GÁS, GARRAFA PET COM NO MÍNIMO 500 ML	UND	50	R\$ 0,99	49,50	ALMALEVE
					TOTAL:	49,50	

LOTE 2: LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	25953	AMENDOIM TRITURADO. PACOTE COM 01KG	UND	5	R\$ 22,85	114,25	GRANUL SELECT
					TOTAL:	114,25	

LOTE 4: LOTE 4

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	25955	BALÃO DE NÚMEROS METALIZADO COM NO MÍNIMO 40CM, EMBALAGEM COM 01 UNIDADE COR: DOURADO PRATA OU ROSÉ	UND	20	R\$ 7,38	147,60	MAURÍLIO
					TOTAL:	147,60	

LOTE 5: LOTE 5

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	18119	BEXIGA Nº 7, LISO, COMPOSIÇÃO: LÁTEX NATURAL,	Pct	50	R\$ 5,12	256,00	ADEATEX
					TOTAL:	256,00	

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
		AMACIANTES, ANTIOXIDANTES, ESTABILIZANTES E PIGMENTOS.COM SELO DO INMETRO E QCP Nº 003 ESTAMPADO NA EMBALAGEM, PACOTE COM 50 UNIDADES, CORES A ESCOLHER.SUGESTÃO DE MARCAS SÃO ROQUE, IDEATEX EQUIVALENTE OU SUPERIOR					
					TOTAL:	256,00	

LOTE 10: LOTE 10

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	29907	COPO DESCARTÁVEL COLORIDO. COM CAPACIDADE MÍNIMA DE:200 ML. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. COR ; A ESCOLHER	Pct	100	R\$ 4,98	498,00	COPAZA
					TOTAL:	498,00	

LOTE 18: LOTE 18

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	25962	GUARDANAP O DE PAPEL COLORIDO EMBALAGEM COM 50 UNIDADE TAMANHO APROX 20X22CM COR A ESCOLHER	Pct	100	R\$ 2,48	248,00	SORELA
					TOTAL:	248,00	

LOTE 22: LOTE 22

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	3431	MUSSARELA (FATIADA) 1ª QUALIDADE.PADRÃO DE QUALIDADE SADIÁ, SEARA, EQUIVALENTE OU SUPERIOR	KG	100	R\$ 49,98	4.998,00	LITORAL
					TOTAL:	4.998,00	

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	4553	PÃO FORMA FATIADO - PCT COM 500 GRAMAS PADRÃO DE QUALIDADE VÔ NEUZA, SUPERPÃO EQUIVALENTE OU SUPERIOR	Pct	150	R\$ 6,10	915,00	VISCONT
					TOTAL:	915,00	

LOTE 30: LOTE 30

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	3432	PRESONTO FATIADO 1ª QUALIDADE, PADRÃO DE QUALIDADE SADIÁ, SEARA, PERDIÇÃO EQUIVALENTE OU SUPERIOR	KG	100	R\$ 25,00	2.500,00	FRIMESA
					TOTAL:	2.500,00	

LOTE 33: LOTE 33

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	3267	SUCO DE LARANJA INTEGRAL - 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 900 ML. (PRATS, VIVA, FELIZ, EQUIVALENTE OU SUPERIOR)	Emb	100	R\$ 8,12	812,00	PRATS
					TOTAL:	812,00	

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na **alínea 'd' do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993**.

2.2.1.1. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

2.2.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:
a) os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.2.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante junta da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data de apresentação da proposta e do momento de pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses** a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;

4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pelos Departamentos solicitante, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

4.3. Constatada a necessidade das peças e serviços, o Município de São João do Caiuá - PR, através do Setor de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se os produtos pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata, devendo o fornecimento dos materiais ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos dos produtos licitado, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, ao Setor de Contabilidade, para emitir a autorização de fornecimento.

5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos produtos dentro das normas estabelecidas no edital.

5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando aos Departamentos Solicitantes.

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.106

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.4. A (s) fornecedora (s) classificada (s) ficará (ão) obrigada (s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos, ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.4.2. Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no local conforme edital, contra recibo da CONTRATANTE, após o recebimento da ordem de compra do produto de acordo com a quantidade solicitada, no prazo máximo conforme edital, devendo estes ser cumpridos pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações e demais exigências contidas no TERMO DE REFERÊNCIA.

7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.4.4. As quantidades serão solicitadas pelo (s) departamentos Solicitante (s), por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os produtos, descrito na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.5.1. Serão recusados os produtos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, conforme edital, contados do recebimento definitivo dos produtos, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela (s) fornecedora (s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

08.001.08.244.0023.2.090.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.244.0023.2.091.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.244.0023.2.091.3.3.90.30.00.00. - 940 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.243.0023.6.098.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.243.0023.6.098.3.3.90.30.00.00. - 934 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.243.0023.6.100.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.243.0023.6.104.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

08.001.08.244.0023.2.090.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.244.0023.2.091.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.244.0023.2.091.3.3.90.30.00.00. - 940 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.243.0023.6.098.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.243.0023.6.098.3.3.90.30.00.00. - 934 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.243.0023.6.100.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.243.0023.6.104.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

08.001.08.244.0023.2.090.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.244.0023.2.091.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.244.0023.2.091.3.3.90.30.00.00. - 940 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.243.0023.6.098.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.243.0023.6.098.3.3.90.30.00.00. - 934 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.243.0023.6.100.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.243.0023.6.104.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

08.001.08.244.0023.2.090.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.244.0023.2.091.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.244.0023.2.091.3.3.90.30.00.00. - 940 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.243.0023.6.098.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.243.0023.6.098.3.3.90.30.00.00. - 934 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.243.0023.6.100.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.243.0023.6.104.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

08.001.08.244.0023.2.090.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.244.0023.2.091.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.244.0023.2.091.3.3.90.30.00.00. - 940 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.243.0023.6.098.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.243.0023.6.098.3.3.90.30.00.00. - 934 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.243.0023.6.100.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.243.0023.6.104.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

08.001.08.244.0023.2.090.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.244.0023.2.091.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.244.0023.2.091.3.3.90.30.00.00. - 940 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.243.0023.6.098.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.243.0023.6.098.3.3.90.30.00.00. - 934 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.243.0023.6.100.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.243.0023.6.104.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

08.001.08.244.0023.2.090.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.244.0023.2.091.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.244.0023.2.091.3.3.90.30.00.00. - 940 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.243.0023.6.098.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.243.0023.6.098.3.3.90.30.00.00. - 934 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.243.0023.6.100.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.243.0023.6.104.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

08.001.08.244.0023.2.090.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.244.0023.2.091.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.244.0023.2.091.3.3.90.30.00.00. - 940 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.243.0023.6.098.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.243.0023.6.098.3.3.90.30.00.00. - 934 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.243.0023.6.100.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.243.0023.6.104.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

08.001.08.244.0023.2.090.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.244.0023.2.091.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.244.0023.2.091.3.3.90.30.00.00. - 940 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.243.0023.6.098.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.243.0023.6.098.3.3.90.30.00.00. - 934 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.243.0023.6.100.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.243.0023.6.104.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

08.001.08.244.0023.2.090.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.244.0023.2.091.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.244.0023.2.091.3.3.90.30.00.00. - 940 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.243.0023.6.098.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.243.0023.6.098.3.3.90.30.00.00. - 934 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.243.0023.6.100.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.243.0023.6.104.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

08.001.08.244.0023.2.090.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.244.0023.2.091.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.244.0023.2.091.3.3.90.30.00.00. - 940 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.243.0023.6.098.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.243.0023.6.098.3.3.90.30.00.00. - 934 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.243.0023.6.100.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.243.0023.6.104.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

08.001.08.244.0023.2.090.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.244.0023.2.091.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.244.0023.2.091.3.3.90.30.00.00. - 940 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.243.0023.6.098.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.243.0023.6.098.3.3.90.30.00.00. - 934 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.243.0023.6.100.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.243.0023.6.104.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

08.001.08.244.0023.2.090.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.244.0023.2.091.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.244.0023.2.091.3.3.90.30.00.00. - 940 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.243.0023.6.098.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.243.0023.6.098.3.3.90.30.00.00. - 934 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.243.0023.6.100.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.243.0023.6.104.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

08.001.08.244.0023.2.090.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.244.0023.2.091.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.244.0023.2.091.3.3.90.30.00.00. - 940 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.243.0023.6.098.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.243.0023.6.098.3.3.90.30.00.00. - 934 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.243.0023.6.100.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.243.0023.6.104.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

08.001.08.244.0023.2.090.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.244.0023.2.091.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.244.0023.2.091.3.3.90.30.00.00. - 940 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.243.0023.6.098.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.243.0023.6.098.3.3.90.30.00.00. - 934 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.243.0023.6.100.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.243.0023.6.104.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

08.001.08.244.0023.2.090.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.244.0023.2.091.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.244.0023.2.091.3.3.90.30.00.00. - 940 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.243.0023.6.098.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.243.0023.6.098.3.3.90.30.00.00. - 934 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.243.0023.6.100.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.243.0023.6.104.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

08.001.08.244.0023.2.090.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.244.0023.2.091.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.244.0023.2.091.3.3.90.30.00.00. - 940 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.243.0023.6.098.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.243.0023.6.098.3.3.90.30.00.00. - 934 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.243.0023.6.100.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.243.0023.6.104.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

08.001.08.244.0023.2.090.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.244.0023.2.091.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.244.0023.2.091.3.3.90.30.00.00. - 940 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.243.0023.6.098.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.243.0023.6.098.3.3.90.30.00.00. - 934 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.243.0023.6.100.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.243.0023.6.104.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

08.001.08.244.0023.2.090.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.244.0023.2.091.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.244.0023.2.091.3.3.90.30.00.00. - 940 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.243.0023.6.098.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.243.0023.6.098.3.3.90.30.00.00. - 934 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.243.0023.6.100.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.243.0023.6.104.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

08.001.08.244.0023.2.090.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.244.0023.2.091.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.244.0023.2.091.3.3.90.30.00.00. - 940 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.243.0023.6.098.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.243.0023.6.098.3.3.90.30.00.00. - 934 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.243.0023.6.100.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.243.0023.6.104.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

08.001.08.244.0023.2.090.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.244.0023.2.091.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.244.0023.2.091.3.3.90.30.00.00. - 940 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.243.0023.6.098.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.243.0023.6.098.3.3.90.30.00.00. - 934 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.243.0023.6.100.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.243.0023.6.104.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

08.001.08.244.0023.2.090.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.244.0023.2.091.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.244.0023.2.091.3.3.90.30.00.00. - 940 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.243.0023.6.098.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.243.0023.6.098.3.3.90.30.00.00. - 934 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.243.0023.6.100.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.243.0023.6.104.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

08.001.08.244.0023.2.090.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.244.0023.2.091.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.244.0023.2.091.3.3.90.30.00.00. - 940 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.243.0023.6.098.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.243.0023.6.098.3.3.90.30.00.00. - 934 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.243.0023.6.100.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.243.0023.6.104.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

08.001.08.244.0023.2.090.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.244.0023.2.091.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.244.0023.2.091.3.3.90.30.00.00. - 940 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.243.0023.6.098.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.243.0023.6.098.3.3.90.30.00.00. - 934 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.243.0023.6.100.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.243.0023.6.104.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

08.001.08.244.0023.2.090.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.106

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ
Praça Giacomo Madalozzo 234 – Centro
Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44)3435-1221/3435-1222
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 CEP 87860-000

PODER EXECUTIVO
PLANALINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23/2022.
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2022

DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S), UNIFORMES, AVIAMENTOS, TECIDOS, MATERIAIS DE ARTESANATO E ARMARINHOS EM GERAL, VISANDO ATENDER A NECESSIDADE DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PLANALINA DO PARANÁ, CONFORME ANEXO I DESTA EDITAL.

FORNECEDOR:
ATA 14/2022.
CAEDU MALHAS LTDA - CNPJ 27.846.818/0001-86

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
Tnt liso 40g; 1,40mts de largura; 50mts de comprimento 100% polipropileno sendo nas cores vermelho, verde claro, verde escuro, azul claro, azul royal, branco, preto, amarelo, alaranjado, marrom, lilás, roxo, pink.	Rolo	18	RS 92,50	1.665,00
TOTAL: 1.665,00				

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
Fita métrica para costura com 1,50mts.	UND	15	RS 2,47	37,05
TOTAL: 37,05				

ATA 15/2022.
COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA - CNPJ 08.574.064/0001-08

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
Manta acrílica trissoft gramatura 80gr; 1,40 largura x 20 mt.	M	200	RS 9,70	1.940,00
TOTAL: 1.940,00				

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
Tecido jacuand 50% poliéster, 47% algodão, 0,3% elastano, 1,47mt de largura na cor branco e bege com textura que formam flores.	M	150	RS 27,90	4.185,00
TOTAL: 4.185,00				

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
Tule 92% poliâmida; 0,8 elastano largura 1,50 a 1,60.	M	150	RS 3,20	480,00
TOTAL: 480,00				

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
Cadaruço alvejado 100% algodão, 20mm.	UND	200	RS 5,99	1.198,00
TOTAL: 1.198,00				

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
Colchetes de gancho, costurável de latão pacote com 6 pares.	Pct	70	RS 3,50	245,00
TOTAL: 245,00				

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
Cordão elástico roloço 3mm cores branco e preto.	M	250	RS 5,90	1.475,00
TOTAL: 1.475,00				

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
Fio de nylon nº35, rolo com 100 metros.	Rolo	15	RS 7,30	109,50
TOTAL: 109,50				

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
Fitas de cetim números 0, 2, 5, 9; fita mimosa, lisa, em cetim, 100% poliéster, rolo com 10 mts.	Rolo	480	RS 6,85	3.288,00
TOTAL: 3.288,00				

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
Ilhós de plástico redondo, para confecção de cortina de varão, diâmetro interno de 4cm, diâmetro externo 6cm, pacote com 10 unidades.	Pct	120	RS 7,80	936,00
TOTAL: 936,00				

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
Lastex, cores diversas, rolo com 10 mts.	Rolo	70	RS 1,40	98,00
TOTAL: 98,00				

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
Meia perla em metro, nº 05, 06, 08, 10 cores variadas, em ABS.	M	110	RS 25,90	2.849,00
TOTAL: 2.849,00				

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
Ólho móvel sem pestana, 100% plástico pacote com 100 unidades, tamanho 6mm, 8mm, 10mm e 12mm.	Pct	32	RS 5,40	172,80
TOTAL: 172,80				

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
Straas em metro, base em metal para costurar, pedra cristal, tamanhos SS06, SS08, SS10, SS12, SS14, SS16, SS18.	M	200	RS 8,29	1.658,00
TOTAL: 1.658,00				

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
Renda de nylon 100% poliâmida, 20mm, rolo com 50mts.	Rolo	13	RS 19,13	248,69
TOTAL: 248,69				

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
Velcro, macho e fêmea (conjunto), composição: 70% poliéster, 30% nylon acanhamento simplificado, niquelada, fio liso, cabo pintado, indicado para costura profissional e alfaiataria tamanho: 25cm, rolo com no mínimo 25mts, cor branco ou preto.	Rolo	15	RS 30,00	450,00
TOTAL: 450,00				

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
Zíper invisível tamanho: 20cm, 30cm e 40cm.	UND	210	RS 0,99	207,90
TOTAL: 207,90				

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
Edredom de solteiro 1,60 x 2,40m tecido 80% algodão, 20% poliéster enchimento 100% poliéster.	UND	50	RS 120,00	6.000,00
TOTAL: 6.000,00				

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
Toalha de renda para mesa em poliéster, tamanho 1,60 x 2,50mt.	UND	50	RS 109,00	5.450,00
TOTAL: 5.450,00				

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
Tapete atalhado 100% algodão gramatura 380gr/m² tamanho: 45x70.	UND	210	RS 21,00	4.410,00
TOTAL: 4.410,00				

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
Toalha de rosto para bordar tamanho mínimo 45x80cm 100% algodão, gramatura: 400g/m², diversas cores, liso.	UND	180	RS 10,15	1.827,00
TOTAL: 1.827,00				

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
Toalha de renda para mesa em poliéster, tamanho: 1,55 x 3,00 mt.	UND	50	RS 59,90	2.995,00
TOTAL: 2.995,00				

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
Toalha social 24x38	UND	150	RS 1,60	240,00
TOTAL: 240,00				

ATA 16/2022.
ELO TEXTIL LTDA - EPP - CNPJ 28.844.636/0001-39

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
Cobertor/manta hospitalar, solteiro, liso, confeccionado em microfibras, aveludado (soft), 100% poliéster, tamanho mínimo: 2,00 x 1,40 metros.	UND	50	RS 34,40	1.720,00
TOTAL: 1.720,00				

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
Toalha de banho para bordar tamanho: 70 x 140cm 100% algodão, gramatura 400g/m² cores variadas, liso.	UND	116	RS 22,80	2.644,80
TOTAL: 2.644,80				

ATA 17/2022.
H. A. ERBE & CIA LTDA - CNPJ 76.518.323/0001-33

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
Agasalho (jaqueta), em tacetel, liso, fechamento com zíper, cor a ser definido, bordado o brasão do município.	UND	370	RS 45,25	16.742,50
TOTAL: 16.742,50				

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
Agasalho (jaqueta), em tacetel, ribana na manga, gola e barra, fechamento com botões, cor a ser definido bordado o brasão do município.	UND	370	RS 53,00	19.610,00
TOTAL: 19.610,00				

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
Percal no mínimo 180 fios, 100% algodão, largura 2,50mt.	M	200	RS 19,39	3.878,00
TOTAL: 3.878,00				

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
Toalhas oleadas de mesa plástico térmico largura 1,40 x 1mt.	M	180	RS 12,80	2.304,00
TOTAL: 2.304,00				

ATA 18/2022.
KR - BRASHI INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECCÕES EIRELI - CNPJ 32.947.401/0001-40

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
Scrub (conjunto de centro cirúrgico), unisex, tecido brim leve, bordado a função e o nome.	UND	180	RS 62,50	11.250,00

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
cor a ser definido.				
				TOTAL: 11.250,00

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
Agasalho tecido helanca: 63% poliéster 37% algodão cor a escolher. Jaqueta com zíper tipo jacaré na mesma cor do tecido e dois bolsos na lateral na mesma cor do tecido, na parte da frente do lado esquerdo superior o brasão do município em cromia, na parte da costa a escrita em semi círculo "educação - planaltina do paraná" em serigrafia na cor branca.	UND	950	RS 60,00	57.000,00
TOTAL: 57.000,00				

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
Camiseta regata tecido pv, cor a escolher, a regata será em viés na cor a escolher, gola redonda com viés na mesma cor da regata, no peito lado esquerdo com brasão do município escritas rede municipal de ensino, nas costas planaltina do paraná cor a escolher.tamanhos 01 ao exg ou sob medida se necessário	UND	1000	RS 13,50	13.500,00
TOTAL: 13.500,00				

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
Jaleco manga longa: em tecido microfibras de gabardine; na cor a definir; com vivos nos punhos, gola e bolsos; costura dupla; seis botões; com dois bolsos na frente na parte inferior; bordado (diversas cores) no lado esquerdo superior tamanho aproximado (10x10 cm). As quantidades referentes aos tamanhos, a arte do bordado e a cor dos vivos serão fornecidos em tempo oportuno pelo setor solicitante. Tamanhos pp ao exg ou sob medida se necessário. Obs.	UND	120	RS 56,80	6.816,00
TOTAL: 6.816,00				

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
As cores e detalhes podem ser alterados se a secretaria solicitar. Deverá apresentar amostra e laudos at6 96 horas após ser declarada vencedora.				
				TOTAL: 6.816,00

ATA 19/2022.
KUADRADUS - IND. E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - CNPJ 03.775.336/0001-14

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
Short saia: tecido helanca 63% poliéster 37% algodão cor a escolher. Na lateral, etiqueta bordada em fio de poliéster em tafetá presa no verso tipo galão, sendo que a etiqueta deve ter o brasão do município com as escritas na cor a escolher, o galão inicia-se na cor a escolher finalizando em cor a escolher e com o nome rede municipal de ensino a mesma cor utilizada de fundo do galão, serigrafia lado esquerdo do brasão do município e escritas na cor branca. Abnt - nbr 13538:1995/1914:1992: Abnt - nbr 10591:2008: Abnt - nbr 13371:2005: Abnt - nbr 12958:193: Tamanhos pp ao exg ou sob medida se necessário.	UND	950	RS 24,80	23.560,00
TOTAL: 23.560,00				

ATA 20/2022.
L. M. SOUZA ZANOLLI & CIA LTDA - ME - CNPJ 00.147.268/0001-50

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
Jaleco feminino, manga longa, com punho, gola padre, tecido gabardine, bordado o brasão do município, função e nome.	UND	137	RS 58,90	8.069,30
TOTAL: 8.069,30				

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
Jaleco feminino, em tecido gabardine, cor a ser solicitada pelo cliente, comprimento 3/4, manga longa, gola e pé de gola tipo camisa, 2	UND	80	RS 62,50	5.000,00
TOTAL: 5.000,00				

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
pences traseiras pespontadas, com martingale fixo entre as pences das costas, sem forro, cinturando, um bolso chapado na parte externa superior no lado esquerdo, com vista tipo lapela e vivo e outros 2 bolsos na parte inferior externa com vivo e pespontadas, barra do jaleco pespontada com 3 cm de vira para dentro, cor do aviamento igual a do tecido, cinco botões na frente, caseado à máquina, lado direito, abertura na parte de trás com 20 centímetros e transpasse de 2cm, com bordado colorido do brasão municipal, com a inscrição secretaria municipal de saúde e nome do funcionário no bolso do peito lateral, tamanhos p m g gg eg g1 e g3.				
TOTAL: 5.000,00				

ATA 21/2022.
MARCELO SIMONI ME - CNPJ 04.664.811/0001-48.

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
Porta liquido tipo squeeze para ensino fundamental Squeeze de aproximadamente 550ml, corpo na cor (pantone 18 - 1763 tpx). Tampa na cor (pantone 18 - 4032 tpx), confeccionado em plástico soprado maleável, tampa higiênica, em polietileno arredondada rosqueável com haste ligando a outra parte da tampa usada para fechar com vedação perfeita, evitando assim contaminação do mesmo, com válvula cristal.	UND	800	RS 5,80	4.640,00
TOTAL: 4.640,00				

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
Porta liquido tipo squeeze para educação infantil Squeeze de aproximadamente 300ml, corpo na cor (pantone 18 - 1763 tpx). Tampa na cor (pantone 18 - 7032 tpx), confeccionado em plástico soprado maleável, tampa higiênica, em polietileno arredondada rosqueável com haste ligando a outra parte da tampa usada para fechar com vedação perfeita, evitando assim contaminação do mesmo, com válvula cristal. Squeeze produzido com matéria prima virgem e certificada que garante grau de toxicidade de pigmento zero. Deverá ter estampa do brasão na cor (pantone 19-0859 tpx) no tamanho de 45mm de altura por 38mm de largura, tamanho do corpo principal: 70mm de altura por 70mm de largura.	UND	400	RS 4,18	1.672,00
TOTAL: 1.672,00				

ATA 22/2022.
O DE SENA LTDA - CNPJ 17.507.751/0001-00

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
Jaleco masculino, manga longa, com punho, gola padre, tecido gabardine, bordado o brasão do município, função e nome.	UND	65	RS 63,50	4.127,50
TOTAL: 4.127,50				

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
Camiseta feminina, manga curta, tecido profít, cor a ser definido, bordado o brasão do município e a identificação do setor.	UND	90	RS 64,90	5.841,00
TOTAL: 5.841,00				

Descrição	Unidade</
-----------	-----------

na mesma cor do galão rede municipal de ensino. Nos ombros, etiqueta bordada em fio de poliéster em tafetá presa no verso tipo galão, sendo que a etiqueta deve ter o brasão do município com as escritas na cor a escolher, o galão inicia-se na cor a escolher finalizando em cor a escolher e com o nome rede municipal de ensino a mesma cor utilizada de fundo do galão, nas costas planaltna do paraná cor a escolher. O tecido tem que ter determinação da espessura de tecidos – nbr 13371:2005nbr 13460:1995 Nbr 13384:1995tamanhos 01 ao exg ou sob medida se necessário.					
					TOTAL: 23.010,00

LOTE 71:					
Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	
Camiseta manga longa: tecido malha pv, (67% poliéster 33% viscose) na cor a escolher, com ribana cor a escolher, ribana nos punhos na mesma cor do tecido sendo gola redonda, no peito lado esquerdo com brasão do município escritas na mesma cor do galão rede municipal de ensino. Nos ombros, etiqueta bordada em fio de poliéster em tafetá presa no verso tipo galão, sendo que a etiqueta deve ter o brasão do município com as escritas na cor a escolher, o galão inicia-se na cor a escolher finalizando em cor a escolher e com o nome rede municipal de ensino a mesma cor utilizada de fundo do galão, nas costas planaltna do paraná cor a escolher. O tecido tem que ter determinação da espessura de tecidos – nbr 13371:2005nbr 13460:1995 Nbr 13384:1995tamanhos 01 ao exg ou sob medida se necessário.	UND	1250	RS 21,00	26.250,00	
					TOTAL: 26.250,00

LOTE 73:					
Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	
Camisa social, masculina, manga longa, cava pespontada, carteirinha 01 botão e 01 casa. Tamanhos: pp ao g4 adulto. Cor: as cores podem ser alteradas conforme solicitação do cliente tecido externo: composição de 67% de poliéster e 33% de algodão, tecido pré-encolhido, com tingimento em cores firmes, baixo amarratamento. Manga: longa, com abertura e pesponto estreito traseiro: com pala dupla e com macho dianteiro: normal com bolso carcela: com 8 botões e 8 casas punho: arredondado, com 01 casa e 02 botões, pesponto com 01 mm gola: colarinho fechado, com botão e pesponto com 01 mm lateral: fechada em máquina de braço bainha: feita em aparelho. Com brasão do município bordado colorido.tamanhos pp ao g4 ou sob medida se necessário.	UND	180	RS 68,00	12.240,00	
					TOTAL: 12.240,00

LOTE 74:					
Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	
Camisa social, masculina, manga curta, cava pespontada, carteirinha 01 botão e 01 casa. Tamanhos: pp ao g4 adulto. Cor: as cores podem ser alteradas conforme solicitação do cliente tecido externo: composição de 67% de poliéster e 33% de algodão, tecido pré-encolhido, com tingimento em cores firmes, baixo amarratamento. Manga: curta, com abertura e pesponto estreito traseiro: com pala dupla e com macho dianteiro: normal com bolso carcela: com 8 botões e 8 casas punho: arredondado, com 01 casa e 02 botões, pesponto com 01 mm gola: colarinho fechado, com botão e	UND	180	RS 59,70	10.746,00	
					TOTAL: 10.746,00

LOTE 75:					
Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	
Camiseta manga curta, cava pespontada, carteirinha 01 botão e 01 casa. Tamanhos: pp ao g4 adulto. Cor: as cores podem ser alteradas conforme solicitação do cliente tecido externo: composição de 67% de poliéster e 33% de algodão, tecido pré-encolhido, com tingimento em cores firmes, baixo amarratamento. Manga: curta, com abertura e pesponto estreito traseiro: com pala dupla e com macho dianteiro: normal com bolso carcela: com 8 botões e 8 casas punho: arredondado, com 01 casa e 02 botões, pesponto com 01 mm gola: colarinho fechado, com botão e pesponto com 01 mm lateral: fechada em máquina de braço bainha: feita em aparelho com brasão do município bordado colorido.tamanhos pp ao g4 ou sob medida se necessário.	UND	186	RS 60,00	11.160,00	
					TOTAL: 11.160,00

LOTE 76:					
Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	
Camiseta manga longa, cava pespontada, carteirinha 01 botão e 01 casa. Tamanhos: pp ao g4 adulto. Cor: as cores podem ser alteradas conforme solicitação do cliente tecido externo: composição de 67% de poliéster e 33% de algodão, tecido pré-encolhido, com tingimento em cores firmes, baixo amarratamento. Manga: longa, com abertura e pesponto estreito traseiro: com pala dupla e com macho dianteiro: normal com bolso carcela: com 8 botões e 8 casas punho: arredondado, com 01 casa e 02 botões, pesponto com 01 mm lateral: fechada em máquina de braço bainha: feita em aparelho com brasão do município bordado colorido.tamanhos pp ao g4 ou sob medida se necessário.	UND	186	RS 68,00	12.648,00	
					TOTAL: 12.648,00

LOTE 77:					
Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	
Jaléco cavado em tecido de microfibras 175g/m linear (100%poliéster) na cor branca ou cor a definir, gola normal, bordado no bolso com o nome e função de cada funcionário e manga e brasão do município tamanhos pp ao exg ou sob medida se necessário.	UND	120	RS 53,00	6.360,00	
					TOTAL: 6.360,00

LOTE 79:					
Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	
Jaléco manga curta: em tecido microfibras de gabardine; na cor a definir; com vivos nos punhos, gola e bolsos; costura dupla; seis botões; com dois bolsos na frente na parte inferior; bordado (diversas cores) no lado esquerdo superior tamanho aproximado (10x10 cm). As quantidades referentes aos tamanhos, a arte do bordado e a cor dos vivos serão fornecidos em tempo oportuno pelo setor solicitante tamanhos pp ao exg ou sob medida se necessário.	UND	120	RS 53,10	6.372,00	
					TOTAL: 6.372,00

LOTE 81:					
Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	
Meia de algodão tipo colégial;calcanhar verdadeiro; cor do corpo da meia: a	PAR	1900	RS 6,30	11.970,00	
					TOTAL: 11.970,00

LOTE 82:					
Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	
Bolsa tipo berçário: para uso exclusivo dos alunos nos cmeis fornecidas sem custo pelo município, compartimento principal três compartimentos externo e bolso interno em pvc 20 mm semirrigido translúcido localizada na parte das costas da bolsa, corpo principal, bolsos lateral e bolso frontal na cor pantone 19-3933 tpx em tecido tectel escamado 100% poliéster, com plastificação em polícloroto de vinila sem flatalo. Bolso frontal na cor pantone 18-4141 tpx em tecido plano de armação de tela efeito rip stop quadrado 6x6 mm 100% poliéster plastificado com polícloroto de vinila sem flatalo com gramatura de 360 g/m², espessura de 0,38 mm, ambos os tecidos comprovados por laudos fornecidos por laboratório de ensaios químicos têxteis acreditado pelo Inmetro. Corpo principal: com medidas de 360 mm comprimento base e 340 mm no lado oposto, por 250 mm de altura e profundidade com 200 mm na parte inferior e 150 mm no lado superior, com abertura principal através do zíper invertido de número 6 na cor pantone 18-1763 tpx com dois cursores de número 6 na cor preto, zíper invertido medindo 390 mm	UND	50	RS 65,00	3.250,00	
					TOTAL: 3.250,00

LOTE 83:					
Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	
Mochila para uso escolar, de uso confortável e com bom espaço interno para adequação de materiais e utensílios escolares.Mochila com três compartimentos, corpo principal, bolso inferior, folios do bolso inferior horizontal, folios zíper posterior,folios fundo, alças das costas e reforço de alça, na cor pantone 19-0506 tpx, e gramatura 80 g/m² livre de flatalo. Costuras: a bolsa deverá ser costurada com fio 60 100% poliamida nas cores do tecido	UND	650	RS 70,00	45.500,00	
					TOTAL: 45.500,00

LOTE 84:					
Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	
Mochila escolar – pré escola: Mochila com três compartimentos, corpo principal e alças das costas, na cor (pantone 19-3933 tpx), em tecido tectel escamado 100% poliéster, com plastificação em polícloroto de vinila sem flatalo, com gramatura mínima de 461 g/m² e espessura de 0,43mm, conforme laudos fornecidos por laboratório credenciados pelo Inmetro. Bolso superior, canal do zíper, bolso inferior, folios do bolso inferior horizontal, canal do zíper bolso inferior, reforço da alça na cor (pantone 17-4131 tpx) em tecido plano de armação em tela efeito rip stop quadrado 6x6mm 100% poliéster plastificado com polícloroto de vinila sem flatalo com gramatura de 360 g/m², espessura de 0,38mm, forro para dublagem de material das costas e parte interna do folios fundo, forro 100% poliéster com espessura de 0,35mm e 372,5 g/m² na cor (pantone 19-3933 tpx). Zíper 8 com laudo com fadiga de pelo menos 5000. Ambos os tecidos comprovados por laudos fornecidos por laboratório de ensaios químicos têxteis acreditado pelo Inmetro. Corpo principal: com altura de 340mm, largura 290mm, fundo 130mm, folios corpo com fechamento através de zíper invertido número 6 na cor (pantone 18-1763 tpx) e dois cursores preto de número 6 na cor preta, com 480mm de comprimento, costurado no meio de dois folios zíper na cor (pantone 19-3933 tpx), com o mesmo comprimento do zíper, com o folios zíper anterior com 30mm de largura por 480 mm de comprimento, folios zíper posterior com 72mm de largura por 480mm de comprimento, perfazendo um total de 130mm de largura. Folios inferior com aproximadamente 640mm de comprimento por 130mm de largura, contendo um bolso lateral em material 100% poliéster formato de colmeia, tela acrada, com medidas de 150mm de largura por 150mm de altura, fechamento do bolso na parte inferior por costura interna, bolso na cor (pantone 19-4010 tpx) com fechamento na parte superior em elástico de 25mm de largura de mesma cor, costurado dobrado com 12mm de cada lado, a 20mm da costura do folios inferior com o superior, no	UND	300	RS 67,00	20.100,00	
					TOTAL: 20.100,00

LOTE 85:					
Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	
Mochila para uso escolar, de uso confortável e com bom espaço interno para adequação de materiais e utensílios escolares.Mochila com três compartimentos, corpo principal, bolso inferior, folios do bolso inferior horizontal, folios zíper posterior,folios fundo, alças das costas e reforço de alça, na cor pantone 19-0506 tpx, e gramatura 80 g/m² livre de flatalo. Costuras: a bolsa deverá ser costurada com fio 60 100% poliamida nas cores do tecido	UND	650	RS 70,00	45.500,00	
					TOTAL: 45.500,00

LOTE 86:					
Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	
Mochila para uso escolar, de uso confortável e com bom espaço interno para adequação de materiais e utensílios escolares.Mochila com três compartimentos, corpo principal, bolso inferior, folios do bolso inferior horizontal, folios zíper posterior,folios fundo, alças das costas e reforço de alça, na cor pantone 19-0506 tpx, e gramatura 80 g/m² livre de flatalo. Costuras: a bolsa deverá ser costurada com fio 60 100% poliamida nas cores do tecido	UND	650	RS 70,00	45.500,00	
					TOTAL: 45.500,00

LOTE 87:					
Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	
Mochila para uso escolar, de uso confortável e com bom espaço interno para adequação de materiais e utensílios escolares.Mochila com três compartimentos, corpo principal, bolso inferior, folios do bolso inferior horizontal, folios zíper posterior,folios fundo, alças das costas e reforço de alça, na cor pantone 19-0506 tpx, e gramatura 80 g/m² livre de flatalo. Costuras: a bolsa deverá ser costurada com fio 60 100% poliamida nas cores do tecido	UND	650	RS 70,00	45.500,00	
					TOTAL: 45.500,00

LOTE 88:					
Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	
Mochila para uso escolar, de uso confortável e com bom espaço interno para adequação de materiais e utensílios escolares.Mochila com três compartimentos, corpo principal, bolso inferior, folios do bolso inferior horizontal, folios zíper posterior,folios fundo, alças das costas e reforço de alça, na cor pantone 19-0506 tpx, e gramatura 80 g/m² livre de flatalo. Costuras: a bolsa deverá ser costurada com fio 60 100% poliamida nas cores do tecido	UND	650	RS 70,00	45.500,00	
					TOTAL: 45.500,00

LOTE 89:					
Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	
Mochila para uso escolar, de uso confortável e com bom espaço interno para adequação de materiais e utensílios escolares.Mochila com três compartimentos, corpo principal, bolso inferior, folios do bolso inferior horizontal, folios zíper posterior,folios fundo, alças das costas e reforço de alça, na cor pantone 19-0506 tpx, e gramatura 80 g/m² livre de flatalo. Costuras: a bolsa deverá ser costurada com fio 60 100% poliamida nas cores do tecido	UND	650	RS 70,00	45.500,00	
					TOTAL: 45.500,00

LOTE 90:					
Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	
Mochila para uso escolar, de uso confortável e com bom espaço interno para adequação de materiais e utensílios escolares.Mochila com três compartimentos, corpo principal, bolso inferior, folios do bolso inferior horizontal, folios zíper posterior,folios fundo, alças das costas e reforço de alça, na cor pantone 19-0506 tpx, e gramatura 80 g/m² livre de flatalo. Costuras: a bolsa deverá ser costurada com fio 60 100% poliamida nas cores do tecido	UND	650	RS 70,00	45.500,00	
					TOTAL: 45.500,00

LOTE 91:					
Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	
Mochila para uso escolar, de uso confortável e com bom espaço interno para adequação de materiais e utensílios escolares.Mochila com três compartimentos, corpo principal, bolso inferior, folios do bolso inferior horizontal, folios zíper posterior,folios fundo, alças das costas e reforço de alça, na cor pantone 19-0506 tpx, e gramatura 80 g/m² livre de flatalo. Costuras: a bolsa deverá ser costurada com fio 60 100% poliamida nas cores do tecido	UND	650	RS 70,00	45.500,00	
					TOTAL: 45.500,00

LOTE 92:					
Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	
Mochila para uso escolar, de uso confortável e com bom espaço interno para adequação de materiais e utensílios escolares.Mochila com três compartimentos, corpo principal, bolso inferior, folios do bolso inferior horizontal, folios zíper posterior,folios fundo, alças das costas e reforço de alça, na cor pantone 19-0506 tpx, e gramatura 80 g/m² livre de flatalo. Costuras: a bolsa deverá ser costurada com fio 60 100% poliamida nas cores do tecido	UND	650	RS 70,00	45.500,00	
					TOTAL: 45.500,00

LOTE 93:					
Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	
Mochila para uso escolar, de uso confortável e com bom espaço interno para adequação de materiais e utensílios escolares.Mochila com três compartimentos, corpo principal, bolso inferior, folios do bolso inferior horizontal, folios zíper posterior,folios fundo, alças das costas e reforço de alça, na cor pantone 19-0506 tpx, e gramatura 80 g/m² livre de flatalo. Costuras: a bolsa deverá ser costurada com fio 60 100% poliamida nas cores do tecido	UND	650	RS 70,00	45.500,00	
					TOTAL: 45.500,00

LOTE 94:					
Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	
Mochila para uso escolar, de uso confortável e com bom espaço interno para adequação de materiais e utensílios escolares.Mochila com três compartimentos, corpo principal, bolso inferior, folios do bolso inferior horizontal, folios zíper posterior,folios fundo, alças das costas e reforço de alça, na cor pantone 19-0506 tpx, e gramatura 80 g/m² livre de flatalo. Costuras: a bolsa deverá ser costurada com fio 60 100% poliamida nas cores do tecido	UND	650	RS 70,00	45.500,00	
					TOTAL: 45.500,00

LOTE 95:					
Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	
Mochila para uso escolar, de uso confortável e com bom espaço interno para adequação de materiais e utensílios escolares.Mochila com três compartimentos, corpo principal, bolso inferior, folios do bolso inferior horizontal, folios zíper posterior,folios fundo, alças das costas e reforço de alça, na cor pantone 19-0506 tpx, e gramatura 80 g/m² livre de flatalo. Costuras: a bolsa deverá ser costurada com fio 60 100% poliamida nas cores do tecido	UND	650	RS 70,00	45.500,00	
					TOTAL: 45.500,00

LOTE 96:					
Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	
Mochila para uso escolar, de uso confortável e com bom espaço interno para adequação de materiais e utensílios escolares.Mochila com três compartimentos, corpo principal, bolso inferior, folios do bolso inferior horizontal, folios zíper posterior,folios fundo, alças das costas e reforço de alça, na cor pantone 19-0506 tpx, e gramatura 80 g/m² livre de flatalo. Costuras: a bolsa deverá ser costurada com fio 60 100% poliamida nas cores do tecido	UND	650	RS 70,00	45.500,00	
					TOTAL: 45.500,00

LOTE 97:					
Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	
Mochila para uso escolar, de uso confortável e com bom espaço interno para adequação de materiais e utensílios escolares.Mochila com três compartimentos, corpo principal, bolso inferior, folios do bolso inferior horizontal, folios zíper posterior,folios fundo, alças das costas e reforço de alça, na cor pantone 19-0506 tpx, e gramatura 80 g/m² livre de flatalo. Costuras: a bolsa deverá ser costurada com fio 60 100% poliamida nas cores do tecido	UND	650	RS 70,00	45.500,00	
					TOTAL: 45.500,00

LOTE 98:					
Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	
Mochila para uso escolar, de uso confortável e com bom espaço interno para adequação de materiais e utensílios escolares.Mochila com três compartimentos, corpo principal, bolso inferior, folios do bolso inferior horizontal, folios zíper posterior,folios fundo, alças das costas e reforço de alça, na cor pantone 19-0506 tpx, e gramatura 80 g/m² livre de flatalo. Costuras: a bolsa deverá ser costurada com fio 60 100% poliamida nas cores do tecido	UND	650	RS 70,00	45.500,00	
					TOTAL: 45.500,00

LOTE 99:					
Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	
Mochila para uso escolar, de uso confortável e com bom espaço interno para adequação de materiais e utensílios escolares.Mochila com três compartimentos, corpo principal, bolso inferior, folios do bolso inferior horizontal, folios zíper posterior,folios fundo, alças das costas e reforço de alça, na cor pantone 19-0506 tpx, e gramatura 80 g/m² livre de flatalo. Costuras: a bolsa deverá ser costurada com fio 60 100% poliamida nas cores do tecido	UND	650	RS 70,00	45.500,00	
					TOTAL: 45.500,00

LOTE 100:					
Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	
Mochila para uso escolar, de uso confortável e com bom espaço interno para adequação de materiais e utensílios escolares.Mochila com três compartimentos, corpo principal, bolso inferior, folios do bolso inferior horizontal, folios zíper posterior,folios fundo, alças das costas e reforço de alça, na cor pantone 19-0506 tpx, e gramatura 80 g/m² livre de flatalo. Costuras: a bolsa deverá ser costurada com fio 60 100% poliamida nas cores do tecido	UND	650	RS 70,00	45.500,00	
					TOTAL: 45.500,00

LOTE 101:					
Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	
Mochila para uso escolar, de uso confortável e com bom espaço interno para adequação de materiais e utensílios escolares.Mochila com três compartimentos, corpo principal, bolso inferior, folios do bolso inferior horizontal, folios zíper posterior,folios fundo, alças das costas e reforço de alça, na cor pantone 19-0506 tpx, e gramatura 80 g/m² livre de flatalo. Costuras: a bolsa deverá ser costurada com fio 60 100% poliamida nas cores do tecido	UND	650	RS 70,00	45.500,00	
					TOTAL: 45.500,00

LOTE 102:					
Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	
Mochila para uso escolar, de uso confortável e com bom espaço interno para adequação de materiais e utensílios escolares.Mochila com três compartimentos, corpo principal, bolso inferior, folios do bolso inferior horizontal, folios zíper posterior,folios fundo, alças das costas e reforço de alça, na cor pantone 19-0506 tpx, e gramatura 80 g/m² livre de flatalo. Costuras: a bolsa deverá ser costurada com fio 60 100% poliamida nas cores do tecido	UND	650	RS 70,00	45.500,00	
					TOTAL: 45.500,00

LOTE 103:					
Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	
Mochila para uso escolar, de uso confortável e com bom espaço interno para adequação de materiais e utensílios escolares.Mochila com três compartimentos, corpo principal, bolso inferior, folios do bolso inferior horizontal, folios zíper posterior,folios fundo, alças das costas e reforço de alça, na cor pantone 19-0506 tpx, e gramatura 80 g/m² livre de flatalo. Costuras: a bolsa deverá ser costurada com fio 60 100% poliamida nas cores do tecido	UND	650	RS 70,00	45.500,00	
					TOTAL: 45.500,00

LOTE 104:					
Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	
Mochila para uso escolar, de uso confortável e com bom espaço interno para adequação de materiais e utensílios escolares.Mochila com três compartimentos, corpo principal, bolso inferior, folios do bolso inferior horizontal, folios zíper posterior,folios fundo, alças das costas e reforço de alça, na cor pantone 19-0506 tpx, e gramatura 80 g/m² livre de flatalo. Costuras: a bolsa deverá ser costurada com fio 60 100% poliamida nas cores do tecido	UND	650			



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2022

VALIDADE: 12 (doze) meses.

O MUNICÍPIO RONDON - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, escrito no CNPJ nº 07.758.071/0001-66, estabelecida na Avenida Paraná, 155, denominada a partir deste, simplesmente de MUNICÍPIO, através do seu representante Legal, Prefeito Municipal, Senhor Roberto Aparecido Corredato, brasileiro, casado, RG nº 3.003.952-1/PR, e do CPF nº 548.223.009-00, e a empresa VENDRAMINI COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME, estabelecida na AVENIDA BRASIL, 1546 SALA - CEP: 87800000 - BAIRRO CENTRO, Rondon/PR, CNPJ Nº. 03.767.387/0001-02, pelo seu representante infra-assinado, o senhor LUARA DEMORI VENDRAMINI, residente e domiciliado na RUA CUBA, 160 - CEP: 87800000 - BAIRRO CENTRO, denominado a partir deste de EMPRESA, resolve firmar a presente ata de registro de preços, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002, e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Nº. 59/2022 - REGISTRO DE PREÇOS, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E VALOR

1.1. Constitui o objeto o Registro de preços para aquisição de materiais de construção e ferramentas em geral, visando atender as necessidades das diversas Secretarias do Município, com reserva de cota para ME/EPF, conforme especificações constantes no ANEXO Nº 01 - proposta da licitante vencedora.

1.2. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços abaixo especificados:

Table with columns: Lote, Item, Descrição do produto/serviço, Marca do produto, Unidade de medida, Quantidade, Preço unitário, Preço total. Contains 178 items.

Summary table for items 179 to 191, including Lot, Item, Description, Brand, Unit, Quantity, Unit Price, and Total Price.

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

2.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Rondon não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os materiais/serviços referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição/execução decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Pregão Presencial Nº 59/2022 - Registro de Preços, que precedeu a integral do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III - DO PAGAMENTO:

3.1. Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura de Rondon, depois de homologado o procedimento licitatório, mensalmente, até o dia 15 de cada mês subsequente de acordo com a entrega/execução dos produtos/serviços no período, mediante apresentação pela fornecedora da respectiva nota fiscal atestada pela Secretaria responsável.

3.2. Além da nota fiscal (ou futura(s) produto(s), a(s) empresa(s) deve(m)do apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

3.3. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida com base da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014, dentro de seu período de validade;

3.4. Prova de regularidade com o FGTS (CRF - Certificado de Regularidade de situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

3.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT dentro do seu período de validade.

CLÁUSULA IV - DA ENTREGA E DO PRAZO:

4.1. A entrega deverá ser feita parceladamente, de acordo com a necessidade, em locais determinados pelo Município de Rondon, e ser efetuada no prazo máximo de 10 (dez) dias.

4.2. O prazo de entrega será contado a partir do recebimento da Requisição de Compras gerada pela Divisão de Licitação ou pela respectiva Secretaria solicitante, podendo ser prorrogada uma vez, por igual período, quando solicitado pela contratada, durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado, por escrito, e aceito pela Administração.

4.3. Local de entrega: A ser definido na Requisição de Compras.

4.4. A entrega deverá ser realizada mediante a apresentação da Nota Fiscal, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de fretes, marcas, registros e patentes referidos ao objeto cotado.

4.5. A adjudicatária deverá entregar em sua totalidade os produtos constantes na Requisição de Compras, emitida pela Secretaria responsável, não havendo pagamento em caso de fornecimento parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

4.6. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

4.7. A não entrega dos produtos no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do licitante ao fornecimento do objeto licitado, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

4.8. A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma parcelada, sendo somente pagos os valores relativos ao fornecimento dos produtos efetivamente entregues, conforme necessidade do Município de Rondon, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos dispostos nos itens constantes do ANEXO I.

CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Do Município:

5.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega/execução do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

5.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

5.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

5.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

5.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigidas;

5.2.2. Pagar todos os tributos que indicam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3. Manter, durante a validade da ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5. Fornecer o objeto, no preço, prazo e forma estipulados na proposta.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

6.1. Todos os produtos entregues serão recebidos e conferidos por servidores designados pela respectiva Secretaria solicitante.

6.2. Os produtos que apresentarem qualidade inferior ao produto de referência e/ou em desconformidade com as especificações do edital serão rejeitados, obrigando o fornecedor a substituí-los imediatamente, sem prejuízo aos demais itens deste edital.

6.3. Na entrega será verificado o estado de conservação do material, sendo os que apresentarem defeitos rejeitados, obrigando o fornecedor a substituí-los imediatamente, sem prejuízo aos demais itens deste edital.

6.4. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, mediante justificativa fundamentada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

6.5. Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES:

7.1. Pelo inadimplemento das obrigações, sejam na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme as infrações estabelecidas às seguintes penalidades:

7.1.1. Quem, convocado dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o contrato, ou o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Siscof, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

7.1.2. Em caso de atraso injustificado no cumprimento da entrega do objeto, conforme os prazos estabelecidos neste edital, bem como por inadimplemento das cláusulas contratuais, poderá ser aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 0,20% (vinte centésimos percentuais), sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% do valor total relativo, corrigido monetariamente até o adimplemento da obrigação pactuada.

7.1.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e/ou descumprimento das normas e legislações pertinentes, a execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Rondon, poderá, ainda, garantir a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

7.1.4. Poderão ser aplicadas ainda as penas de advertência e, conforme o caso, declaração de inidoneidade previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, atendidas as formalidades legais.

7.1.5. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município de Rondon. Comprovado que o bem fornecido não corresponde às especificações constantes na proposta, será o mesmo devolvido ao contratado, obrigando-se este a substituí-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.

7.1.6. As sanções administrativas previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

7.2. Será facultado a licitante o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas na Cláusula VII do presente instrumento.

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

8.1. Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995, ao art. 2º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial nº 59/2022 - REGISTRO DE PREÇOS, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 4.103/2014, de 31/03/2014.

8.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, após o prazo de 60 dias, em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA IX - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

9.1.2. a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

9.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela administração;

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntado-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, inerte ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município e na internet no site do Município, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da publicação.

9.3 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 87, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos do orçamento vigente, através de dotações orçamentárias das seguintes órgãos da Administração Municipal:

Table with columns: ORÇAMENTO, NOME, FUNÇÃO. Lists various budget items and their corresponding functions.

Table with columns: Nº, Descrição, Divisão. Lists various divisions and their corresponding numbers.

CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO:

11.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo respectivo Secretário ou pelo Chefe do Setor de Compras.

CLÁUSULA XII - DA FISCALIZAÇÃO:

12.1. A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços é de responsabilidade do respectivo Secretário da ou a quem este delegar a competência para tanto o qual fará a fiscalização nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, efetivando os controles de recebimentos, anotando todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando, dentro de sua competência, o que for necessário ou solicitar a suas superiores, em tempo hábil, a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA XIII - DAS COMUNICAÇÕES

13.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por e-mail ou através de publicações no Diário Oficial do Município, Jornal Diário do Noroeste de Paraná-PR.

CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. Integra esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº. 59/2022 - Registro de Preços e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supracitado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, e Lei 10.520/02 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

14.3. A EMPRESA detentora da ata não poderá ceder o fornecimento do objeto a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

CLÁUSULA XV - ANTICORRUPÇÃO

15.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbabilidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução da presente Ata de Registro de Preços, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente ajuste, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto da presente ata de registro de preços, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA XVI - DO FORO:

16.1. As partes elegem o foro da Comarca de Cidade Gaúcha-PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata de Registro de Preço.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Rondon-PR, 17/08/2022.

Table with columns: MUNICÍPIO DE RONDON, VENDOR, Assinaturas e rubricas.

Table with columns: Lote, Item, Descrição, Marca, Unidade, Quantidade, Preço unitário, Preço total.

DECRETO Nº 5936/2022

Súmula - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

ROBERTO APARECIDO CORREDATO, Prefeito Municipal em exercício de Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.987 de 29 de dezembro de 2021.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Rondon, para o exercício financeiro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 302.382,00 (trezentos e dois mil trezentos e oitenta e dois reais) na seguinte dotação orçamentária:

Table with columns: Descrição, Valor. Lists budget items and their values.

Art. 2º - A cobertura do Crédito de que trata o Artigo anterior far-se-á mediante o excesso de arrecadação das seguintes receitas:

Table with columns: Descrição, Valor. Lists budget items and their values.

Art. 3º - Fica alterado, no que couber, a Lei - 1.815/2017 Plano Plurianual (PPA 2018/2021), na Lei 1.882/2019 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, programação financeira e cronograma de desembolso o dispositivo presente do Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rondon, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2022.

ROBERTO APARECIDO CORREDATO, Prefeito do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro - CEP: 87.930-000, CNPJ 76.973.692/0001-16-Querência do Norte - Paraná

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 61/2022

O Município de Querência do Norte, Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITADA GRADUADA, PEDRA RACHÃO, PEDRA 1/2, 01 E 3, PEDRA MATAÇO

ABERTURA: 05 de setembro de 2022 - 09 hrs.

Local da sessão pública: plataforma www.compras.gov.br

Querência do Norte-PR, 22 de agosto de 2022

ALEX SANDRO FERNANDES, PREFEITO

Classificados: 44 3421-4050

Central de assinatura: 44 3421-4050

CLASSIFICADOS

Bons negócios todos os dias

Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h

Motos



FAN 160 CC - 2016, PRETA, FREIO A DISCO, PARTIDA ELÉTRICA. R\$ 13.000,00 - FONE: 99850-8038.

Chevrolet



S10 ADVANTAGE - 2008, Ar condicionado, Direção Hidráulica, Câmera de ré, Trava Elétricas, Vidros Elétricos, Multimídia, Bloqueio de diferencial, Manual e chave reserva, Placa Mercosul, Motor 2.4, Flex, 164.776km, SEM LEILÃO, SEM SINISTRO, ACEITO TROCA MEDIANTE AVALIAÇÃO, Raphael Ferreira - (44) 99142-8770 Whatsapp.

CELTA LT - 4 PTS, 2015, COMPLETO E REVISADO. R\$ 35.990,00 FONE:99917-0588.

CELTA LT 1.0 - 2015, BRANCO, AIRBAG, AR, DH, FLEX. R\$ 37.000,00 - FONE: 99850-8038.

S-10 EXECUTIVE 4X4 - DIESEL, 2011, PRATA, COMPLETA - ABAIXO DA FIPE - R\$ 83.990,00 - FONE: 99966-2100.

SUPER OFERTA (REPASSE) - VECTRA GLS, PRATA, ANO 2000 (s/ garantia), R\$ 9.990,00. FONE: 99136-5969.

Fiat



FIAT TORO FREEDON FLEX - PRATA, COMPLETA, AUTOMÁTICA, 2017. R\$ 89.990,00 ((ABAIXO DA FIPE)) - FONE: 99917-0588.

NOVA STRADA HARD WORK - BRANCA, COMPLETA, NA GARANTIA, 2021, C/ OPCIONAIS. R\$92.900,00 - FONE: 99966-2100.

STRADA HARD WORKING 1.4 - COMPLETA, ANO 2019, CAB. SIMPLES, BRANCA. R\$ 59.990,00 - FONE: 99966-2100.

TORO VOLCANO DIESEL 4X4 - COM 13.000 KM, ANO 2021, TOP DE LINHA - R\$ 184.900,00. FONE: 99917-0588.

UNO ATTRACTIVE 1.4 - 2011. Veículo Periciado - Ar condicionado, Câmbio Manual, Direção Hidráulica, Vidros Elétricos, Travas elétricas, Placa Mercosul, Motor 1.4, flex, 140.793km, ACEITO TROCA MEDIANTE AVALIAÇÃO, Raphael Ferreira - (44) 99142-8770 Whatsapp.

Ford



F-350 DUPLA - 2005, COMPLETA, DIESEL, REVISADA. R\$ 98.900,00 - FONE: 99800-17047.

KA SEDAN SE PLUS - FLEX, 2018, BRANCO, COMPLETO, 1.0, REVISADO, ÚNICA DONA. R\$ 51.990,00. FONE: 99136-5969.

NEW FIESTA SEDAN 1.6 FLEX - AUTOMÁTICO, COMPLETO, BRANCO, ANO 2015. R\$ 51.990,00. FONE 99800-1707.

Volkswagen



GOL 1.6 - TOP DE LINHA, NA GARANTIA, 2022. CINZA, COMPLETO - IMPECÁVEL - R\$ 74.990,00 - FONE: 99966-2100.

GOL G5 - 2011, Ar condicionado, Direção Hidráulica, Câmbio Manual, Vidros Elétricos, Retrovisores elétricos, Travas elétricas, Placa Mercosul, Motor 1.0 Flex, 124.610km, SEM LEILÃO, SEM SINISTRO, ACEITO TROCA MEDIANTE AVALIAÇÃO, Raphael Ferreira - (44) 99142-8770 Whatsapp.

GOL MSI 1.6 - COMPLETO, ANO 2020, BRANCO, REVISADO. R\$ 59.990,00 - FONE: 99136-5969.

NIVUS HIGHLINE - TOP, 2021, BRANCO, REVISADO "NA GARANTIA", SUPERNOVO. R\$ 129.990,00 - FONE: 99917-0588.

CARVALHO POSTO MINAS

Gasolina Aditivada R\$ 5,19	Etanol R\$ 3,83
Diesel R\$ 6,51	SKOL 2,99 LATA GELADA

ACEITAMOS TODOS CARTÕES CREDITO / DEBITO

Av. Paraná, 484 - (44) 3422-3000

SAVEIRO G5 CE - 2011, Veículo Periciado, Ar condicionado, Direção Hidráulica, Vidros Elétricos, Câmbio Manual, Retrovisores elétricos, Travas elétricas, Placa Mercosul, Motor 1.6, Flex, 171.318km, SEM LEILÃO, SEM SINISTRO, ACEITO TROCA MEDIANTE AVALIAÇÃO, Raphael Ferreira - (44) 99142-8770 Whatsapp.

POLO SEDAN 1.6 - Prata, Completo, ano 2010. R\$ 31.900,00 - Fone: 99917-0588.

Citroën



CITROEN C4 HATCH - FLEX, 2011, COMPLETO, AUTOMÁTICO, PRETO. R\$ 29.990,00 - 99800-1707.

LIGUE E ANUNCIE 44 3421-4050

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.106



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ
Praça Giacomio Madalozzo 234 - Centro
Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 CEP 87860-000
PODER EXECUTIVO
PLANALTINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ
E-mail: planaltinadoparana@pref.gov.br

LEI Nº. 272/2022

SÚMULA: Dispõe sobre o pagamento do Piso Salarial Nacional dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agentes de Combate às Endemias - ACE, na forma que dispõe a Art. 198, § 8º, § 9º e § 11 da Constituição Federal.

CELSO MAGGIONI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Planaltina do Paraná - Estado do Paraná, aprovou e ele, Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido, nos termos do art. 198 §7º da Constituição Federal, que a remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias - ACE passa a ser de 2 (dois) salários mínimos nacionais, a partir da data definida pela Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, repassados pela União.

Art. 2º - O vencimento dos Agente Comunitário de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias não poderá ser inferior ao piso nacional da categoria definido pelo Art. 198, § 9º da Constituição Federal.

Art. 3º - O cumprimento do que dispõe o caput do Art. 1º e Art. 2º da dessa Lei, fica condicionado ao repasse por parte da União, nos termos do Art. 198, § 9º da Constituição Federal, ficando o Município obrigado a pagar o piso a partir do recebimento do recurso por parte da União.

Art. 4º - Nos termos do Art. 198, §11º da Constituição Federal, os recursos financeiros repassados pela União ao Município, para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem aos agentes comunitários de saúde e aos agentes de combate às endemias, não serão objeto de inclusão no cálculo para fins do limite de despesa com pessoal.

Art. 5º - As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta do Orçamento Geral do Município e dos repasses da União, ficando o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial e suplementação orçamentária, para atender as despesas com os reflexos decorrentes desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, aos 22 de agosto de 2022

CELSO MAGGIONI
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapajara, 88 - Centro - Cx. Postal nº. 91 - CEP. 87780-000 - Fone: (44) 3431-8000
Paraiso do Norte - Estado do Paraná - CNPJ: 75.476.556/0001-58
www.paraisodonorste.pr.gov.br e-mail: prefeitura_nord@ig.com.br

PORTARIA Nº 165, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

Carlos Alberto Vizotto, Prefeito do Município de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir a partir de 01/08/2022 a Função Gratificada do (a) servidor (a) municipal abaixo relacionado (a), conforme discriminação:

MAT	NOME	SÍMB	FUNÇÃO
702-1	José Antônio dos Santos	FG-3	Supervisor/Coordenador de setor do Departamento de Serviços Públicos

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e retroage seu efeito a 01/08/2022.

Paraíso do Norte, 22 de agosto de 2022.

Carlos Alberto Vizotto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIÚÁ AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022
PROCESSO ADM. Nº 166/2022
O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO CAIÚÁ, Estado do Paraná, através do departamento de licitações, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por item. **Destinada exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (art. 48 Da lei Federal Complementar 147/2014, valor até R\$: 80.000,00)**, e da seguinte forma. **OBJETO:** É objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa objetivando o fornecimento futuro e parcelado de kits Natalinos para atendimento das famílias beneficiárias dos serviços prestados pelo Centro de Referência em Assistência Social - CRAS, conforme descritos e especificados no anexo I deste instrumento convocatório - Termo de Referência. **ABERTURA:** A abertura do certame será às 09h:00min do dia 06 de setembro de 2022. Informações complementares e o edital completo poderão ser adquiridos através do site: www.bl.org.br e www.pmsac.pr.gov.br e no setor de licitações, Av. São João, 415, ou pelo fone: (44) 3443-1221 ou (44) 3443-1224. Santo Antonio do Caiúá, em 22 de agosto de 2022. Flávio Henrique Furlan da Fonseca - Pregoeiro Municipal.

TELEFONES ÚTEIS

Disk-Denúncia	197	Delegacia	3421-1550
Narcodenúncia	181	Fórum	3421-2500
Polícia Militar	190	UPA	3423-7706
Polícia Federal	194	UBS Centro (Covid-19)	3422-5105
Polícia Rodoviária Federal (Alto Paraná)	41 3535-2175	Prefeitura	3421-2300
Corpo de Bombeiros	193	Santa Casa de Paranavai	3421-8300
Ouvidoria Municipal	156	IML	3422-7746
Copel	0800 510 0116	Diário do Noroeste	3421-4050
Sanepar	115	Guarda Municipal	153 ou 3423-2455
Procon/Paranavai	3902-1055		

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.106

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2022
OBJETO: Aquisição de equipamentos diversos como motosserra, soprador, roçadeira e varredora de piso.
ABERTURA: Dia 05 de setembro de 2022, às 14:00 horas, na Sala de Licitações. Os envelopes nº - 01 - Proposta de Preços, e 02 - Habilitação, deverão ser entregues na Sala de Licitações, junto ao Pregoeiro até às 13:30 horas do dia 05 de setembro de 2022. Cópia do Edital poderá ser retirada junto a Sede da Prefeitura, ou através do endereço eletrônico www.altoparana.pr.gov.br. Maiores esclarecimentos serão fornecidos na Sede da Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Setor de Licitações, na Rua José de Anchieta, 1641 - Centro, ou pelo telefone: 44 - 3447 - 1122, ou e-mail: licitacao@altoparana.pr.gov.br. Alto Paraná, Estado do Paraná, 22 de agosto de 2022.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ
Praça Giacomio Madalozzo 234 - Centro
Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 CEP 87860-000
PODER EXECUTIVO
PLANALTINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2022.

Aos 22 dias de agosto de 2022, após a análise e julgamento da proposta e habilitação, tendo como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES E RECARGAS DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PLANALTINA DO PARANÁ, e não certificando a existência de recurso o Pregoeiro Fábio de Jesus Tinóz, ADJUDICA os lotes as empresas conforme abaixo:

EXTINPAR EXTINTORES PARANAVAI LTDA - CNPJ: 45.271.221/0001-32.

LOTE 1: Lote 1

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
RECARGA DE EXTINTOR PQS 04kg	UND	28	R\$ 17,00	476,00
			TOTAL:	476,00

LOTE 2: Lote 2

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
REGARCA EXTINTOR PQS 04kg ABC	UND	13	R\$ 23,00	299,00
			TOTAL:	299,00

LOTE 3: Lote 3

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
RECARGA DE EXTINTOR PQS 06kg	UND	14	R\$ 20,00	280,00
			TOTAL:	280,00

LOTE 4: Lote 4

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
RECARGA DE EXTINTOR PQS 06kg ABC	UND	1	R\$ 20,00	20,00
			TOTAL:	20,00

LOTE 5: Lote 5

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
RECARGA DE EXTINTOR PQS 08kg	UND	3	R\$ 23,00	69,00
			TOTAL:	69,00

LOTE 7: Lote 7

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
RECARGA DE EXTINTOR AP 10lt	UND	16	R\$ 17,00	272,00
			TOTAL:	272,00

EXTINTORES MARINGAENSE LTDA - CNPJ: 84.981.877/0001-09.

LOTE 6: Lote 6

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
RECARGA DE EXTINTOR CO2 06kg	UND	4	R\$ 65,00	260,00
			TOTAL:	260,00

Fábio de Jesus Tinóz
Pregoeiro

Celso Maggioni
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIÚÁ AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022
PROCESSO ADM. Nº 165/2022
O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO CAIÚÁ, Estado do Paraná, através do departamento de licitações, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por item, e da seguinte forma. **OBJETO:** Aquisição de tambores de graxa para o setor de Serviços Urbanos do município de Santo Antônio do Caiúá, conforme descritos e especificados no anexo I deste instrumento convocatório - Termo de Referência. **ABERTURA:** A abertura do certame será às 15h:00min do dia 05 de setembro de 2022. Informações complementares e o edital completo poderão ser adquiridos através do site: www.bl.org.br e www.pmsac.pr.gov.br e no setor de licitações, Av. São João, 415, ou pelo fone: (44) 3443-1221 ou (44) 3443-1224. Santo Antonio do Caiúá, em 22 de agosto de 2022. Flávio Henrique Furlan da Fonseca - Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIÚÁ AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022
PROCESSO ADM. Nº 164/2022
O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO CAIÚÁ, Estado do Paraná, através do departamento de licitações, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por item, e da seguinte forma. **OBJETO:** Aquisição de laminas, porcas e parafusos para a Moto - Niveladora, através do Departamento municipal de Serviços Urbanos, conforme descritos e especificados no anexo I deste instrumento convocatório - Termo de Referência. **ABERTURA:** A abertura do certame será às 09h:00min do dia 05 de setembro de 2022. Informações complementares e o edital completo poderão ser adquiridos através do site: www.bl.org.br e www.pmsac.pr.gov.br e no setor de licitações, Av. São João, 415, ou pelo fone: (44) 3443-1221 ou (44) 3443-1224. Santo Antonio do Caiúá, em 22 de agosto de 2022. Flávio Henrique Furlan da Fonseca - Pregoeiro Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ
Praça Giacomio Madalozzo 234 - Centro
Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 CEP 87860-000
PODER EXECUTIVO
PLANALTINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 208/2022

SÚMULA: Homologa a Licitação Modalidade Pregão Eletrônico Nº 50/2022, Processo Licitatório Nº 79/2022.

CELSO MAGGIONI, Prefeito Municipal de Planaltina do Paraná - Estado do Paraná em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica determinada a homologação da Ata do Pregoeiro, nomeado pela Portaria do Executivo Municipal sob Nº 21/2022, referente à Licitação Modalidade Pregão Eletrônico Nº 50/2022, tipo menor preço por lote e tendo como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES E RECARGAS DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PLANALTINA DO PARANÁ, em favor das empresas conforme abaixo:

EXTINPAR EXTINTORES PARANAVAI LTDA - CNPJ: 45.271.221/0001-32 no valor total de R\$ 1.416,00 (hum mil quatrocentos e dezesseis reais).

EXTINTORES MARINGAENSE LTDA - CNPJ: 84.981.877/0001-09 no valor total de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Planaltina do Paraná - Estado do Paraná, 22 de agosto de 2022.

Celso Maggioni
Prefeito.